

S1A_Fiscalizar imóveis da União_20160413

Bizagi Modeler

Table of Contents

| | |
|---|----|
| S1A_FISCALIZAR IMÓVEIS DA UNIÃO_20160413 | 1 |
| BIZAGI MODELER | 1 |
| 1 EXECUTAR SANÇÃO | 20 |
| 1.1 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) | 21 |
| 1.2.1 Process Elements | 21 |
| 1.2.1.1 Gateway | 21 |
| 1.2.1.2 30 dias para que o infrator pague a indenização e/ou multa | 21 |
| 1.2.1.3 Gateway | 21 |
| 1.2.1.4 Gateway | 21 |
| 1.2.1.5 Gateway | 21 |
| 1.2.1.6 Processo encaminhado para ajuizamento | 22 |
| 1.2.1.7 Decisão judicial proferida | 22 |
| 1.2.1.8 Aguardando ajuizamento | 22 |
| 1.2.1.9 SPU possui 60 dias após vistoria para ajuizar ação junto a AGU | 22 |
| 1.2.1.10 Gateway | 22 |
| 1.2.1.11 Gateway | 22 |
| 1.2.1.12 Gateway | 22 |
| 1.2.1.13 Gateway | 22 |
| 1.2.1.14 Sanção executada e processo arquivado | 22 |
| 1.2.1.15 Gateway | 23 |
| 1.2.1.16 Gateway | 23 |
| 1.2.1.17 Sanção aplicada e processo arquivado | 23 |
| 1.2.1.18 Gateway | 23 |
| 1.2.1.19 Gateway | 23 |
| 1.2.1.20 Gateway | 23 |
| 1.2.1.21 Event | 23 |

| | | |
|----------|--|----|
| 1.2.1.22 | Sanção executada e processo arquivado | 24 |
| 1.2.1.23 | Gateway..... | 24 |
| 1.2.1.24 | Gateway..... | 24 |
| 1.2.1.25 | Gateway..... | 24 |
| 1.2.1.26 | Gateway..... | 24 |
| 1.2.1.27 | Gateway..... | 24 |
| 1.2.1.28 | A..... | 24 |
| 1.2.1.29 | A..... | 24 |
| 1.2.1.30 | Gateway..... | 24 |
| 1.2.1.31 | Gateway..... | 25 |
| 1.2.1.32 | Gateway..... | 25 |
| 1.2.1.33 | Gateway..... | 25 |
| 1.2.1.34 | Sanção executada e processo arquivado | 25 |
| 1.2.1.35 | Gateway..... | 25 |
| 1.2.1.36 | Gateway..... | 25 |
| 1.2.1.37 | Gateway..... | 25 |
| 1.2.1.38 | Gateway..... | 26 |
| 1.2.1.39 | Event..... | 26 |
| 1.2.1.40 | Event..... | 26 |
| 1.2.1.41 | Acumular multa até que o infrator sane a situação do imóvel... | 26 |
| 1.2.1.42 | Gateway..... | 26 |
| 1.2.1.43 | Gateway..... | 26 |
| 1.2.1.44 | Gateway..... | 26 |
| 1.2.1.45 | Gateway..... | 26 |

| | | |
|----------|---|----|
| 1.2.1.46 | Sanção aplicada apta para execução | 26 |
| 1.2.1.47 | D..... | 26 |
| 1.2.1.48 | D..... | 27 |
| 1.2.1.49 | C..... | 27 |
| 1.2.1.50 | 30 dias para que o infrator pague a multa | 27 |
| 1.2.1.51 | Event..... | 27 |
| 1.2.1.52 | Event..... | 27 |
| 1.2.1.53 | Gateway..... | 27 |
| 1.2.1.54 | Gateway..... | 27 |
| 1.2.1.55 | 30 dias para que o infrator pague a multa | 27 |
| 1.2.1.56 | 1. VERIFICAR sanção aplicada | 27 |
| 1.2.1.57 | 2. VERIFICAR se indenização foi paga..... | 27 |
| 1.2.1.58 | 3. REALIZAR vistoria | 27 |
| 1.2.1.59 | 33. REALIZAR vistoria | 27 |
| 1.2.1.60 | 4. ARQUIVAR processo | 28 |
| 1.2.1.61 | 5. ELABORAR minuta de ofício solicitando ajuizamento de reintegração de posse | 28 |
| 1.2.1.62 | 6. ENCAMINHAR ofício assinado..... | 28 |
| 1.2.1.63 | 7. ENCAMINHAR processo para análise | 28 |
| 1.2.1.64 | 8. VERIFICAR decisão do Juiz | 28 |
| 1.2.1.65 | 9. SOLICITAR cancelamento do auto de infração | 28 |
| 1.2.1.66 | 10. CANCELAR auto de infração | 28 |
| 1.2.1.67 | 11. SOLICITAR resarcimento de valores | 28 |
| 1.2.1.68 | 12. NOTIFICAR o interessado | 28 |
| 1.2.1.69 | 13. ARQUIVAR processo | 28 |

| | | | |
|----------|--|--|----|
| 1.2.1.70 | | 14. REALIZAR ação coercitiva de reintegração de posse | 28 |
| 1.2.1.71 | | 15. ELABORAR relatório | 28 |
| 1.2.1.72 | | 16. SOLICITAR inscrição do infrator no CADIN | 28 |
| 1.2.1.73 | | 17. REGISTRAR infrator no CADIN | 28 |
| 1.2.1.74 | | 18. NOTIFICAR o infrator da inserção do débito no CADIN | 29 |
| 1.2.1.75 | | 19. SOLICITAR inscrição do infrator na Dívida ativa da União.... | 29 |
| 1.2.1.76 | | 20. INSCREVER infrator na Dívida ativa da União | 29 |
| 1.2.1.77 | | 21. NOTIFICAR o infrator da inserção do débito na Dívida Ativa da União | 29 |
| 1.2.1.79 | | 22. ARQUIVAR processo | 29 |
| 1.2.1.80 | | 27. SOLICITAR DARF..... | 29 |
| 1.2.1.81 | | 34. ATUALIZAR o valor da indenização | 29 |
| 1.2.1.82 | | 35. SOLICITAR DARF..... | 29 |
| 1.2.1.83 | | 30. GERAR DARF | 29 |
| 1.2.1.84 | | 31. NOTIFICAR e encaminhar DARF ao infrator | 29 |
| 1.2.1.85 | | 32. NOTIFICAR e encaminhar DARF ao infrator | 29 |
| 1.2.1.86 | | 28. REALIZAR vistoria | 29 |
| 1.2.1.87 | | 25. REALIZAR remoção/demolição | 29 |
| 1.2.1.88 | | 24. REALIZAR vistoria | 29 |
| 1.2.1.89 | | 26. ATUALIZAR o valor da multa/indenização e cálculo das custas da remoção/demolição (quando necessário) | 30 |
| 1.2.1.90 | | 29. ARQUIVAR processo | 30 |
| 1.2.1.91 | | 23. VERIFICAR se a multa foi paga..... | 30 |
| 1.2.1.92 | | Gateway..... | 30 |
| 1.2.1.93 | | Gateway..... | 30 |

| | | |
|----------|--|----|
| 1.2.1.94 |  Área de receitas | 30 |
| 1.2.1.95 |  Gabinete do Superintendente (Superintendente SPU/UF) | 30 |
| 1.2.1.96 |  Área de caracterização/fiscalização - SPU/UF - (Chefia de caracterização/fiscalização)..... | 30 |
| 1.2.1.97 |  Área de caracterização/fiscalização - SPU/UF - (Agente de caracterização/fiscalização)..... | 30 |
| 1.3 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | 30 |
| 1.3.1 | Process Elements | 31 |
| 1.3.1.1 |  ANALISAR recurso da sanção | 31 |
| 1.3.1.2 |  Fiscalizar imóvel da União | 31 |
| 1.4 | AGU | 31 |
| 1.5 | INFRATOR/INTERESSADO | 31 |
| 1.6 | INFRATOR..... | 31 |
| 2 | DEFINIR FISCAL DA SUPERINTENDÊNCIA | 32 |
| 2.1 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)..... | 33 |
| 2.2.1 | Process Elements | 33 |
| 2.2.1.1 |  Necessidade de definição de fiscais em portaria, conforme manual de fiscalização do patrimônio da União | 33 |
| 2.2.1.2 |  Gateway | 33 |
| 2.2.1.3 |  Gateway | 33 |
| 2.2.1.4 |  Event | 33 |
| 2.2.1.5 |  Fiscal da superintendência definido..... | 33 |
| 2.2.1.6 |  Gateway | 33 |
| 2.2.1.7 |  Gateway | 33 |
| 2.2.1.8 |  Gateway | 34 |
| 2.2.1.9 |  Gateway | 34 |
| 2.2.1.10 |  Event..... | 34 |
| 2.2.1.11 |  fiscal possui até 5 dias para análise..... | 34 |
| 2.2.1.12 |  Portaria deve ser enviada para publicação até 31 de janeiro de cada ano | 34 |

| | | |
|----------|---|----|
| 2.2.1.13 |  1. ELENCAR potenciais fiscais | 34 |
| 2.2.1.14 |  2. ANALISAR os pré-requisitos exigidos | 34 |
| 2.2.1.15 |  3. ENQUADRAR fiscais que atendam aos pré-requisitos | 34 |
| 2.2.1.16 |  4. INFORMAR ao fiscal quanto a sua indicação e solicitar manifestação | 34 |
| 2.2.1.17 |  5. MANIFESTAR quanto a indicação | 34 |
| 2.2.1.18 |  6. JULGAR a motivação apresentada | 35 |
| 2.2.1.19 |  7. COMUNICAR decisão ao potencial fiscal..... | 35 |
| 2.2.1.20 |  08. ELABORAR portaria para publicação da equipe de fiscalização da SPU | 35 |
| 2.2.1.21 |  09. ENCAMINHAR para assinatura do Superintendente..... | 35 |
| 2.2.1.22 |  10. ASSINAR portaria de nomeação da equipe de fiscalização da SPU/UF | 35 |
| 2.2.1.23 |  11. ENCAMINHAR para publicação..... | 35 |
| 2.2.1.24 |  12. PUBLICAR portaria no Boletim interno | 35 |
| 2.2.1.25 |  Área de Caracterização - SPU/UF | 35 |
| 2.2.1.26 | Coordenador de caracterização | 35 |
| 2.2.1.27 |  Qualquer área da SPU/UF | 35 |
| 2.2.1.28 | Potenciais fiscais | 35 |
| 2.2.1.29 |  Gabinete do Superintendente Superintendente SPU/UF | 35 |
| 2.2.1.30 |  CGCUP/DECIP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - SPU/UC..... | 35 |
| 2.2.1.32 | Técnico de Nível Superior..... | 35 |
| 2.3 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)..... | 36 |
| 2.4.1 | Process Elements | 36 |
| 2.4.1.1 |  Atualizar relação de fiscais em portaria | 36 |
| 3 | ANALISAR SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO..... | 37 |
| 3.1 | CIDADÃO | 38 |
| 3.2 | SPU - DIVERSAS ÁREAS | 38 |
| 3.3 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)..... | 38 |
| 3.4.1 | Process Elements | 38 |

| | | |
|----------|---|----|
| 3.4.1.1 | Gateway | 38 |
| 3.4.1.2 | 1. TRIAR demanda | 38 |
| 3.4.1.3 | 4. RECOMENDAR fiscalização | 38 |
| 3.4.1.4 | 2. ENCAMINHAR demanda para análise | 38 |
| 3.4.1.5 | Ofício, carta(Denúncia formal/informal) | 38 |
| 3.4.1.6 | Gateway | 38 |
| 3.4.1.7 | Ofício (Demanda judicial - Acórdão, diligência) | 39 |
| 3.4.1.8 | Processo (PAF - Plano anual de fiscalização) | 39 |
| 3.4.1.9 | . PTA - Plano tático e Ações de rotina | 39 |
| 3.4.1.10 | Envio de ofício/memorando informando que solicitação não será acatada | 39 |
| 3.4.1.11 | 5. INFORMAR que a fiscalização não será realizada..... | 39 |
| 3.4.1.12 | 3. ANALISAR solicitação..... | 39 |
| 3.4.1.13 | Solicitação de fiscalização acatada | 39 |
| 3.4.1.14 | Atendimento ao público | 39 |
| 3.4.1.15 | Protocolo NAP - SPU/UF | 39 |
| 3.4.1.16 | Apoio administrativo | 39 |
| 3.4.1.17 | Gabinete do superintendente- SPU/UF | 39 |
| 3.4.1.18 | Assessor do gabinete | 39 |
| 3.4.1.19 | Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF | 39 |
| 3.4.1.20 | Chefia de caracterização e/ou Chefia de Fiscalização..... | 39 |
| 3.4.1.21 | Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF | 39 |
| 3.4.1.22 | Agente de Fiscalização/Equipe de fiscalização | 39 |
| 3.5 | ÓRGÃOS EXTERNOS | 40 |
| 3.6 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)..... | 40 |
| 3.7.1 | Process Elements | 40 |
| 3.7.1.1 | Fiscalizar imóvel da União | 40 |
| 4 | ANALISAR RECURSO DA SANÇÃO | 41 |
| 4.1 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)..... | 42 |

| | | |
|----------|--|----|
| 4.2.1 | Process Elements | 42 |
| 4.2.1.1 | Fiscalização realizada e infrator cientificado | 42 |
| 4.2.1.2 | Gateway | 42 |
| 4.2.1.3 | Gateway | 42 |
| 4.2.1.4 | Defesa acatada e processo encaminhado para a área de destinação..... | 42 |
| 4.2.1.5 | Processo encaminhado para análise da destinação | 42 |
| 4.2.1.6 | Despacho enviado pela área de destinação | 42 |
| 4.2.1.7 | Gateway | 42 |
| 4.2.1.8 | Envio de carta com AR | 43 |
| 4.2.1.9 | Prazo final para recebimento de manifestação | 43 |
| 4.2.1.10 | Gateway..... | 43 |
| 4.2.1.11 | Manifestação não recebida e processo apto para execução de Sanção | 43 |
| 4.2.1.12 | Gateway..... | 43 |
| 4.2.1.13 | Gateway..... | 43 |
| 4.2.1.14 | Gateway..... | 43 |
| 4.2.1.15 | D..... | 43 |
| 4.2.1.16 | Processo apto à execução da sanção | 43 |
| 4.2.1.17 | Gateway..... | 44 |
| 4.2.1.18 | Gateway..... | 44 |
| 4.2.1.19 | Gateway..... | 44 |
| 4.2.1.20 | Gateway..... | 44 |
| 4.2.1.21 | Gateway..... | 44 |
| 4.2.1.22 | D..... | 44 |
| 4.2.1.23 | D..... | 44 |

| | | |
|----------|--|----|
| 4.2.1.24 | Gateway | 44 |
| 4.2.1.25 | Solicitação de parecer | 45 |
| 4.2.1.26 | Gateway | 45 |
| 4.2.1.27 | Gateway | 45 |
| 4.2.1.28 | Gateway | 45 |
| 4.2.1.29 | Sanção apta para execução | 45 |
| 4.2.1.30 | Aguardando retorno do processo | 45 |
| 4.2.1.31 | 10 dias após recebimento da notificação | 45 |
| 4.2.1.32 | 10 dias após a publicação do edital | 45 |
| 4.2.1.33 | Recebimento do AR | 45 |
| 4.2.1.34 | Fim de análise em primeira instância | 45 |
| 4.2.1.35 | 10 dias após cientificação do auto de infração | 46 |
| 4.2.1.36 | 30 dias após a ciência do auto de infração | 46 |
| 4.2.1.37 | Solicitação do parecer jurídico | 46 |
| 4.2.1.38 | Aguardando parecer jurídico | 46 |
| 4.2.1.39 | Recebimento de parecer jurídico da CJU | 46 |
| 4.2.1.40 | Gateway | 46 |
| 4.2.1.41 | Aguardando recebimento do AR | 46 |
| 4.2.1.42 | Aguardando parecer da CONJUR | 46 |
| 4.2.1.43 | Recebimento do parecer | 46 |
| 4.2.1.44 | 15. REALIZAR vistoria (in loco) | 46 |
| 4.2.1.45 | 14. ASSINAR termo de compromisso | 46 |
| 4.2.1.46 | 1. VERIFICAR se infrator apresentou defesa | 46 |
| 4.2.1.47 | 2. ANALISAR a defesa | 46 |

| | | |
|----------|--|----|
| 4.2.1.48 |  16. ELABORAR relatório | 47 |
| 4.2.1.49 |  3. ELABORAR nota técnica conclusiva | 47 |
| 4.2.1.50 |  4. ASSINAR nota técnica conclusiva | 47 |
| 4.2.1.51 |  5. ASSINAR nota técnica conclusiva | 47 |
| 4.2.1.52 |  6. ENCAMINHAR para a área de destinação | 47 |
| 4.2.1.53 |  7. VERIFICAR posicionamento da destinação | 47 |
| 4.2.1.54 |  8. PROFERIR decisão..... | 47 |
| 4.2.1.55 |  19. CANCELAR auto de infração | 47 |
| 4.2.1.56 |  20. ASSINAR Termo de Cancelamento | 47 |
| 4.2.1.57 |  21. NOTIFICAR os interessados | 47 |
| 4.2.1.58 |  22. ENCAMINHAR processo à área de destinação | 47 |
| 4.2.1.59 |  9. NOTIFICAR o infrator..... | 47 |
| 4.2.1.60 |  23. ELABORAR edital de notificação..... | 47 |
| 4.2.1.61 |  24. ASSINAR edital | 47 |
| 4.2.1.62 |  25. PUBLICAR edital | 48 |
| 4.2.1.63 |  10. VERIFICAR se houve manifestação | 48 |
| 4.2.1.64 |  11. ANALISAR recurso | 48 |
| 4.2.1.65 |  26. SOLICITAR esclarecimentos | 48 |
| 4.2.1.66 |  12.PROFERIR decisão | 48 |
| 4.2.1.67 |  13. ENCAMINHAR processo para análise em segunda instância .. | 48 |
| 4.2.1.68 |  28. ANALISAR recurso | 48 |
| 4.2.1.69 |  29. SOLICITAR informações | 48 |
| 4.2.1.70 |  30. SOLICITAR informações/nova vistoria | 48 |
| 4.2.1.71 |  31. REALIZAR vistoria "in loco" e/ou coletar informações complementares..... | 48 |

| | | | |
|----------|--|---|----|
| 4.2.1.72 | | 32. ELABORAR relatório | 48 |
| 4.2.1.73 | | 33. ENCAMINHAR processo para a CGCUP | 48 |
| 4.2.1.74 | | 34. VERIFICAR se há necessidade de parecer da CONJUR..... | 48 |
| 4.2.1.75 | | 35. ELABORAR minuta de memorando para assinatura do diretor | |
| | | 48 | |
| 4.2.1.76 | | 36. ENCAMINHAR para a CONJUR | 49 |
| 4.2.1.77 | | 37. ELABORAR nota técnica conclusiva de segunda instância | 49 |
| 4.2.1.78 | | 38. ASSINAR nota técnica conclusiva..... | 49 |
| 4.2.1.79 | | 39. EMITIR decisão | 49 |
| 4.2.1.80 | | 40. ENCAMINHAR processo para providências..... | 49 |
| 4.2.1.81 | | 41. VERIFICAR decisão | 49 |
| 4.2.1.82 | | 42. NOTIFICAR o infrator | 49 |
| 4.2.1.83 | | 17. ELABORAR memorando solicitando parecer jurídico..... | 49 |
| 4.2.1.84 | | 18. ASSINAR memorando | 49 |
| 4.2.1.85 | | Gateway..... | 49 |
| 4.2.1.86 | | Event..... | 49 |
| 4.2.1.87 | | Gateway..... | 49 |
| 4.2.1.88 | | Informação disponível para pesquisa do suposto infrator..... | 50 |
| 4.2.1.89 | | INSERIR Nota técnica no sistema oficial..... | 50 |
| 4.2.1.90 | | Área de caracterização/fiscalização - SPU/UC - (Agente de fiscalização)..... | 50 |
| 4.2.1.91 | | Área de caracterização/fiscalização - SPU/UF - (Chefia de caracterização/fiscalização)..... | 50 |
| 4.2.1.92 | | Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF | 50 |
| 4.2.1.93 | | Técnico | 50 |
| 4.2.1.94 | | Gabinete do Superintendente - SPU/UF -(Superintendente SPU/UF) | 50 |

| | | |
|----------|--|----|
| 4.2.1.95 |  Gabinete do Secretário - SPU/UC -(Secretário/Assessor do Secretário) | 50 |
| 4.2.1.96 |  CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - SPU/UC - (Agente de fiscalização ou Coordenador-Geral) | 50 |
| 4.2.1.97 |  DECIP - Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio - SPU/UC..... | 50 |
| 4.2.1.98 | (Diretor)..... | 50 |
| 4.3 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | 50 |
| 4.4 | COORDENAÇÃO DE DESTINAÇÃO | 50 |
| 4.5 | INFRATOR..... | 51 |
| 4.6 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | 51 |
| 4.6.1 | Process Elements | 51 |
| 4.6.1.1 |  Executar sanção..... | 51 |
| 4.7 | INFRATOR..... | 51 |
| 4.8 | FISCALIZAÇÃO | 51 |
| 4.8.1 | Process Elements | 51 |
| 4.8.1.1 |  Executar sanção..... | 51 |
| 4.9 | CJU | 51 |
| 4.10 | CONJUR | 51 |
| 5 | MACRO - FISCALIZAR IMÓVEIS | 52 |
| 5.1 | MACRO - FISCALIZAR IMÓVEIS DA UNIÃO | 53 |
| 5.1.1 | Process Elements | 53 |
| 5.1.1.1 |  Necessidade de definição de fiscais em portaria, conforme IN 02/2010 | 53 |
| 5.1.1.2 |  1. Definir fiscal da Superintendência | 53 |
| 5.1.1.3 |  3. Fiscalizar o imóvel | 53 |
| 5.1.1.4 |  5. Executar sanção | 53 |
| 5.1.1.5 |  4. Analisar recurso de sanção | 53 |
| 5.1.1.6 |  Fiscalização realizada e infrator cientificado | 53 |
| 5.1.1.7 |  Processo apto à execução da sanção..... | 53 |
| 5.1.1.8 |  Gateway | 53 |
| 5.1.1.9 |  Sanção aplicada apta para execução | 53 |
| 5.1.1.10 |  Solicitação de fiscalização acatada | 54 |

| | | | |
|----------|--|--|----|
| 5.1.1.11 | | 2. Analisar solicitação de fiscalização | 54 |
| 5.1.1.12 | | Gateway | 54 |
| 5.1.1.13 | | Sanção Executada | 54 |
| 5.1.1.14 | | Fiscal da superintendência definido | 54 |
| 5.1.1.15 | | Definir acordo de parceria | 54 |
| 5.1.1.16 | | Necessidade de fiscalização do imóvel | 54 |
| 5.1.1.17 | | Até 31 de janeiro de cada ano | 54 |
| 5.1.1.18 | | Sob demanda | 54 |
| 6 | | FISCALIZAR IMÓVEL DA UNIÃO | 55 |
| 6.1 | | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)..... | 56 |
| 6.2.1 | | Process Elements | 56 |
| 6.2.1.1 | | Gateway | 56 |
| 6.2.1.2 | | Gateway | 56 |
| 6.2.1.3 | | Event | 56 |
| 6.2.1.4 | | Utilização do imóvel é regular | 56 |
| 6.2.1.5 | | Notificação encaminhada/emitida para o suposto infrator..... | 56 |
| 6.2.1.6 | | Gateway | 56 |
| 6.2.1.7 | | Gateway | 57 |
| 6.2.1.8 | | Gateway | 57 |
| 6.2.1.9 | | Gateway | 57 |
| 6.2.1.10 | | Acionar Força policial (Polícia Federal, militar, equipe de fiscalização do município) | 57 |
| 6.2.1.11 | | Fiscalização realizada e infrator cientificado | 57 |
| 6.2.1.12 | | Gateway..... | 57 |
| 6.2.1.13 | | Gateway..... | 57 |
| 6.2.1.14 | | Gateway..... | 58 |

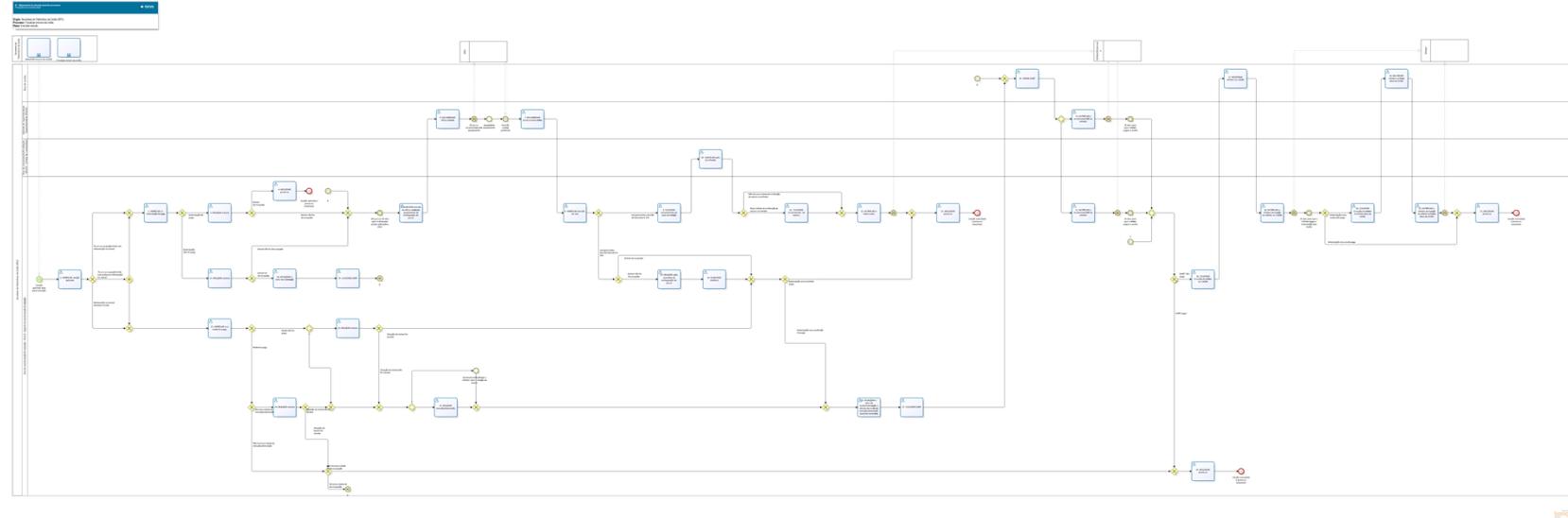
| | | |
|----------|--|----|
| 6.2.1.15 | Gateway..... | 58 |
| 6.2.1.16 | Gateway..... | 58 |
| 6.2.1.17 | A | 58 |
| 6.2.1.18 | B | 58 |
| 6.2.1.19 | B | 58 |
| 6.2.1.20 | D | 58 |
| 6.2.1.21 | D | 58 |
| 6.2.1.22 | Necessidade de definir acordo de parceria, cooperação, convênio, contrato, ou ajuste com outros órgãos | 58 |
| 6.2.1.23 | Acordo definido ou ajuste realizado | 58 |
| 6.2.1.24 | Gateway..... | 59 |
| 6.2.1.25 | Gateway..... | 59 |
| 6.2.1.26 | Notificação encaminhada para o ocupante | 59 |
| 6.2.1.27 | Gateway..... | 59 |
| 6.2.1.28 | A | 59 |
| 6.2.1.29 | Gateway..... | 59 |
| 6.2.1.30 | Gateway..... | 59 |
| 6.2.1.31 | Gateway..... | 59 |
| 6.2.1.32 | Event..... | 59 |
| 6.2.1.33 | Gateway..... | 60 |
| 6.2.1.34 | O órgão parceiro possui 5 dias a partir da notificação para envio do relatório com as respectivas notificações | 60 |
| 6.2.1.35 | Event..... | 60 |
| 6.2.1.36 | Gateway..... | 60 |
| 6.2.1.37 | Gateway..... | 60 |

| | | |
|----------|---|----|
| 6.2.1.38 |  Gateway | 60 |
| 6.2.1.39 |  Gateway | 60 |
| 6.2.1.40 |  Gateway | 60 |
| 6.2.1.41 |  Prazo final para envio da manifestação | 61 |
| 6.2.1.42 |  Gateway | 61 |
| 6.2.1.43 |  10 dias | 61 |
| 6.2.1.44 |  E | 61 |
| 6.2.1.45 |  E | 61 |
| 6.2.1.46 |  1. ANALISAR forma de execução da fiscalização | 61 |
| 6.2.1.47 |  2. EMITIR ordem de fiscalização | 61 |
| 6.2.1.48 |  5. ELABORAR relatório de fiscalização | 61 |
| 6.2.1.49 |  6. CANCELAR vistoria | 61 |
| 6.2.1.50 |  7. ACIONAR a força policial para realização da fiscalização | 61 |
| 6.2.1.51 |  9. ELABORAR relatório de fiscalização | 61 |
| 6.2.1.52 |  14. ELABORAR relatório de fiscalização | 61 |
| 6.2.1.53 |  22. ELABORAR relatório de fiscalização | 61 |
| 6.2.1.54 |  10. ENVIAR carta com aviso de recebimento | 61 |
| 6.2.1.55 |  11. ELABORAR edital de notificação | 62 |
| 6.2.1.56 |  25. ENVIAR notificação por carta com aviso de recebimento | 62 |
| 6.2.1.57 |  26. ELABORAR edital de notificação | 62 |
| 6.2.1.58 |  27. PUBLICAR edital em jornal de grande circulação | 62 |
| 6.2.1.59 |  21. COLHER assinatura de duas testemunhas | 62 |
| 6.2.1.60 |  15. VERIFICAR se houve manifestação | 62 |
| 6.2.1.61 |  13. COLHER assinatura de duas testemunhas | 62 |

| | | | |
|----------|--|--|----|
| 6.2.1.62 | | 12. PUBLICAR edital em jornal de grande circulação | 62 |
| 6.2.1.63 | | 16. ANALISAR manifestação | 62 |
| 6.2.1.64 | | 17. INFORMAR o interessado na denúncia/demandra | 62 |
| 6.2.1.65 | | 18. INFORMAR o denunciado | 62 |
| 6.2.1.66 | | 19. FINALIZAR processo | 62 |
| 6.2.1.67 | | 20. ELABORAR auto de infração e auto de embargo (quando couber) 62 | |
| 6.2.1.68 | | 32. ENCAMINHAR relatório para a chefia de caracterização ou fiscalização | 62 |
| 6.2.1.69 | | 33. ANALISAR relatório circunstanciado | 63 |
| 6.2.1.70 | | 3. PLANEJAR a execução da ação | 63 |
| 6.2.1.71 | | 4. REALIZAR vistoria | 63 |
| 6.2.1.72 | | 8. NOTIFICAR o suposto infrator | 63 |
| 6.2.1.73 | | 29. REALIZAR vistoria" in loco" | 63 |
| 6.2.1.74 | | 30. NOTIFICAR o suposto infrator | 63 |
| 6.2.1.75 | | 31. ELABORAR e encaminhar relatório circunstanciado | 63 |
| 6.2.1.76 | | Solicitação de fiscalização acatada | 63 |
| 6.2.1.77 | | 28. EMITIR solicitação de vistoria..... | 63 |
| 6.2.1.78 | | Gateway..... | 63 |
| 6.2.1.79 | | Gateway..... | 63 |
| 6.2.1.80 | | Gateway..... | 63 |
| 6.2.1.81 | | Event..... | 64 |
| 6.2.1.82 | | Gateway..... | 64 |
| 6.2.1.83 | | Gateway..... | 64 |
| 6.2.1.84 | | 24. GERAR DARF | 64 |

| | | |
|----------|---|----|
| 6.2.1.85 |  23. SOLICITAR DARF (multa e/ou indenização) | 64 |
| 6.2.1.86 |  Gabinete do superintendente..... | 64 |
| 6.2.1.87 | Superintendente SPU/UF | 64 |
| 6.2.1.88 |  Agente externo..... | 64 |
| 6.2.1.89 | Orgão parceiro | 64 |
| 6.2.1.90 |  Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF | 64 |
| 6.2.1.91 | Chefia de caracterização e/ou Chefia de Fiscalização..... | 64 |
| 6.2.1.92 |  Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF | 64 |
| 6.2.1.93 | Técnico de nível superior | 64 |
| 6.2.1.94 |  Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF | 64 |
| 6.2.1.95 | Agente de Fiscalização/Equipe de fiscalização | 64 |
| 6.2.1.96 |  Área de receitas ou servidor que possua perfil para gerar DARF no SIAPA | 65 |
| 6.3 | OCUPANTE DO IMÓVEL (SUPOSTO INFRATOR)..... | 65 |
| 6.4 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | 65 |
| 6.4.1 | Process Elements | 65 |
| 6.4.1.1 |  ANALISAR recurso da sanção | 65 |
| 6.5 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | 65 |
| 6.5.1 | Process Elements | 65 |
| 6.5.1.1 |  Definir acordo de parceria | 65 |
| 6.6 | OCUPANTE DO IMÓVEL (SUPOSTO INFRATOR)..... | 65 |
| 6.7 | OCUPANTE DO IMÓVEL (SUPOSTO INFRATOR)..... | 65 |
| 6.8 | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)..... | 66 |
| 6.9.1 | Process Elements | 66 |
| 6.9.1.1 |  Analisar solicitação de fiscalização | 66 |

1 EXECUTAR SANÇÃO



Version: 1.0

Author: maria.rocha

1.1 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)

1.2

1.2.1 PROCESS ELEMENTS

1.2.1.1 Gateway

Gates

Intervenção no imóvel atrelado à multa

Posse ou ocupação ilícita sem intervenção no imóvel

Posse ou ocupação ilícita com multa por intervenção no imóvel

1.2.1.2 30 dias para que o infrator pague a indenização e/ou multa

1.2.1.3 Gateway

Gates

Indenização e/ou multa não paga

Indenização e/ou multa paga

1.2.1.4 Gateway

Gates

22. ARQUIVAR processo

1.2.1.5 Gateway

Gates

Juiz apresentou decisão favorável à SPU

Juiz apresentou decisão desfavorável à SPU

1.2.1.6  Processo encaminhado para ajuizamento

1.2.1.7  Decisão judicial proferida

1.2.1.8  Aguardando ajuizamento

1.2.1.9  SPU possui 60 dias após vistoria para ajuizar ação junto a AGU

1.2.1.10  Gateway

Gates

23. VERIFICAR se a multa foi paga

1.2.1.11  Gateway

Gates

Indenização e/ou multa não foi paga

Indenização e/ou multa foi paga

1.2.1.12  Gateway

Gates

Multa foi paga

Multa não foi paga

1.2.1.13  Gateway

Gates

Situação do imóvel foi sanada

Situação do imóvel não foi sanada

1.2.1.14  Sanção executada e processo arquivado

1.2.1.15  **Gateway**

Gates

Gate

Condition Type

Default

28. REALIZAR vistoria

1.2.1.16  **Gateway**

Gates

Situação do imóvel foi sanada

Situação do imóvel não foi sanada

1.2.1.17  **Sanção aplicada e processo arquivado**

1.2.1.18  **Gateway**

Gates

Indenização não foi paga

Indenização foi paga

1.2.1.19  **Gateway**

Gates

Imóvel não foi desocupado

Imóvel desocupado

1.2.1.20  **Gateway**

Gates

Não há necessidade de restituição de valores ao infrator

Necessidade de restituição de valores ao infrator

1.2.1.21  **Event**

1.2.1.22  Sanção executada e processo arquivado

1.2.1.23  Gateway

Gates

12. NOTIFICAR o interessado

1.2.1.24  Gateway

Gates

13. ARQUIVAR processo

1.2.1.25  Gateway

Gates

Imóvel foi desocupado

Imóvel não foi desocupado

1.2.1.26  Gateway

Gates

SPU possui 60 dias após vistoria para ajuizar ação junto a AGU

1.2.1.27  Gateway

Gates

Há necessidade de remoção/demolição

Não há necessidade de remoção/demolição

1.2.1.28  A

1.2.1.29  A

1.2.1.30  Gateway

Gates

Acumular multa até que o infrator sane a situação do imóvel

Condition Type

Default

25. REALIZAR remoção/demolição

1.2.1.31  **Gateway**

Gates

29. ARQUIVAR processo

1.2.1.32  **Gateway**

Gates

DARF não pago

1.2.1.33  **Gateway**

Gates

DARF pago

1.2.1.34  **Sanção executada e processo arquivado**

1.2.1.35  **Gateway**

Gates

Gate

1.2.1.36  **Gateway**

Gates

Gate

1.2.1.37  **Gateway**

Gates

2. VERIFICAR se indenização foi paga

1.2.1.38  Gateway

1.2.1.39  Event

1.2.1.40  Event

1.2.1.41  Acumular multa até que o infrator sane a situação do imóvel

1.2.1.42  Gateway

Gates

Gate

1.2.1.43  Gateway

Gates

Imóvel não foi desocupado

Imóvel desocupado

1.2.1.44  Gateway

Gates

Gate

1.2.1.45  Gateway

Gates

Não há necessidade de desocupação

Há necessidade de desocupação

1.2.1.46  Sanção aplicada apta para execução

1.2.1.47  D

1.2.1.48  D

1.2.1.49  C

1.2.1.50  30 dias para que o infrator pague a multa

1.2.1.51  Event

1.2.1.52  Event

1.2.1.53  Gateway

Gates

32. NOTIFICAR e encaminhar DARF ao infrator

31. NOTIFICAR e encaminhar DARF ao infrator

1.2.1.54  Gateway

Gates

Gate

1.2.1.55  30 dias para que o infrator pague a multa

1.2.1.56  1. VERIFICAR sanção aplicada

1.2.1.57  2. VERIFICAR se indenização foi paga

1.2.1.58  3. REALIZAR vistoria

1.2.1.59  33. REALIZAR vistoria

- 1.2.1.60**  **4. ARQUIVAR processo**
- 1.2.1.61**  **5. ELABORAR minuta de ofício solicitando ajuizamento de reintegração de posse**
- 1.2.1.62**  **6. ENCaminhar ofício assinado**
- 1.2.1.63**  **7. ENCAMINHAR processo para análise**
- 1.2.1.64**  **8. VERIFICAR decisão do Juiz**
- 1.2.1.65**  **9. SOLICITAR cancelamento do auto de infração**
- 1.2.1.66**  **10. CANCELAR auto de infração**
- 1.2.1.67**  **11. SOLICITAR resarcimento de valores**
- 1.2.1.68**  **12. NOTIFICAR o interessado**
- 1.2.1.69**  **13. ARQUIVAR processo**
- 1.2.1.70**  **14. REALIZAR ação coercitiva de reintegração de posse**
- 1.2.1.71**  **15. ELABORAR relatório**
- 1.2.1.72**  **16. SOLICITAR inscrição do infrator no CADIN**
- 1.2.1.73**  **17. REGISTRAR infrator no CADIN**

- 1.2.1.74  18. NOTIFICAR o infrator da inserção do débito no CADIN
- 1.2.1.75  19. SOLICITAR inscrição do infrator na Dívida ativa da União
- 1.2.1.76  20. INSCREVER infrator na Dívida ativa da União
- 1.2.1.77  21. NOTIFICAR o infrator da inserção do débito na Dívida Ativa da União
- 1.2.1.78
- 1.2.1.79  22. ARQUIVAR processo
- 1.2.1.80  27. SOLICITAR DARF
- 1.2.1.81  34. ATUALIZAR o valor da indenização
- 1.2.1.82  35. SOLICITAR DARF
- 1.2.1.83  30. GERAR DARF
- 1.2.1.84  31. NOTIFICAR e encaminhar DARF ao infrator
- 1.2.1.85  32. NOTIFICAR e encaminhar DARF ao infrator
- 1.2.1.86  28. REALIZAR vistoria
- 1.2.1.87  25. REALIZAR remoção/demolição
- 1.2.1.88  24. REALIZAR vistoria

1.2.1.89  **26. ATUALIZAR o valor da multa/indenização e cálculo das custas da remoção/demolição (quando necessário)**

1.2.1.90  **29. ARQUIVAR processo**

1.2.1.91  **23. VERIFICAR se a multa foi paga**

1.2.1.92  **Gateway**

Gates

26. ATUALIZAR o valor da multa/indenização e cálculo das custas da remoção/demolição (quando necessário)

1.2.1.93  **Gateway**

Gates

30. GERAR DARF

1.2.1.94  **Área de receitas**

1.2.1.95  **Gabinete do Superintendente (Superintendente SPU/UF)**

1.2.1.96  **Área de caracterização/fiscalização - SPU/UF - (Chefia de caracterização/fiscalização)**

1.2.1.97  **Área de caracterização/fiscalização - SPU/UF - (Agente de caracterização/fiscalização)**

1 . 3 S E C R E T A R I A D O P A T R I M Ó N I O D A U N IÃO

1.3.1 PROCESS ELEMENTS

1.3.1.1  **ANALISAR** recurso da sanção

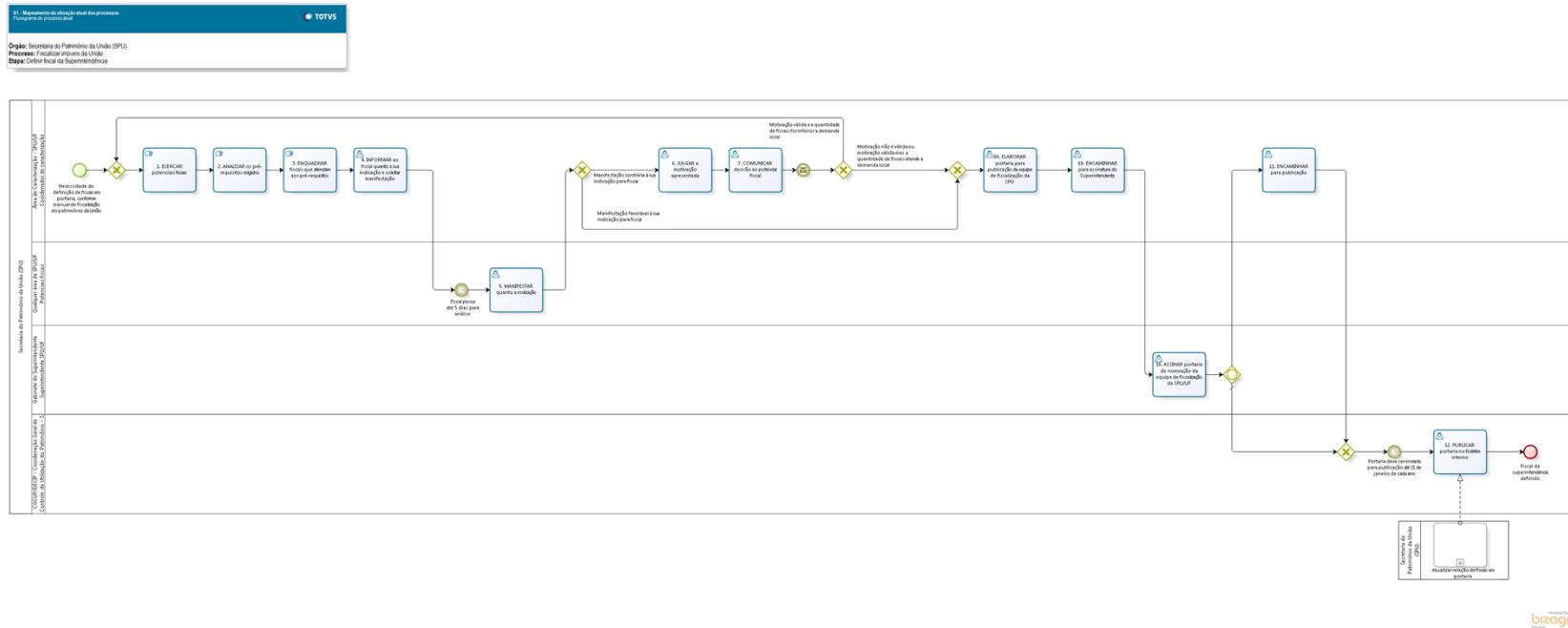
1.3.1.2  **Fiscalizar** imóvel da União

1 . 4 A G U

1 . 5 I N F R A T O R / I N T E R E S S A D O

1 . 6 I N F R A T O R

2 DEFINIR FISCAL DA SUPERINTENDÊNCIA



Version: 1.0

Author: maria.rocha

2.1 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)

2.2

2.2.1 PROCESS ELEMENTS

- 2.2.1.1  Necessidade de definição de fiscais em portaria, conforme manual de fiscalização do patrimônio da União

- 2.2.1.2  **Gateway**

Gates

Manifestação contrária à sua indicação para fiscal

Manifestação favorável à sua indicação para fiscal

- 2.2.1.3  **Gateway**

Gates

1. ELENCAR potenciais fiscais

- 2.2.1.4  **Event**

- 2.2.1.5  **Fiscal da superintendência definido**

- 2.2.1.6  **Gateway**

Gates

08. ELABORAR portaria para publicação da equipe de fiscalização da SPU

- 2.2.1.7  **Gateway**

Gates

Motivação válida e a quantidade de fiscais for inferior a demanda local

Motivação não é válida ou motivação válida mas a quantidade de fiscais atende a demanda local

2.2.1.8  Gateway

Gates

11. ENCAMINHAR para publicação

Gate

Condition Type

Default

2.2.1.9  Gateway

Gates

Portaria deve ser enviada para publicação até 31 de janeiro de cada ano

2.2.1.10  Event

2.2.1.11  fiscal possui até 5 dias para análise

2.2.1.12  Portaria deve ser enviada para publicação até 31 de janeiro de cada ano

2.2.1.13  1. ELENCAR potenciais fiscais

2.2.1.14  2. ANALISAR os pré-requisitos exigidos

2.2.1.15  3. ENQUADRAR fiscais que atendam aos pré-requisitos

2.2.1.16  4. INFORMAR ao fiscal quanto a sua indicação e solicitar manifestação

2.2.1.17  5. MANIFESTAR quanto a indicação

- 2.2.1.18**  **6. JULGAR a motivação apresentada**
- 2.2.1.19**  **7. COMUNICAR decisão ao potencial fiscal**
- 2.2.1.20**  **08. ELABORAR portaria para publicação da equipe de fiscalização da SPU**
- 2.2.1.21**  **09. ENCAMINHAR para assinatura do Superintendente**
- 2.2.1.22**  **10. ASSINAR portaria de nomeação da equipe de fiscalização da SPU/UF**
- 2.2.1.23**  **11. ENCAMINHAR para publicação**
- 2.2.1.24**  **12. PUBLICAR portaria no Boletim interno**
- 2.2.1.25**  **Área de Caracterização - SPU/UF**
- 2.2.1.26** **Coordenador de caracterização**
- 2.2.1.27**  **Qualquer área da SPU/UF**
- 2.2.1.28** **Potenciais fiscais**
- 2.2.1.29**  **Gabinete do Superintendente Superintendente SPU/UF**
- 2.2.1.30**  **CGCUP/DECIP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - SPU/UC**
- 2.2.1.31**
- 2.2.1.32** **Técnico de Nível Superior**

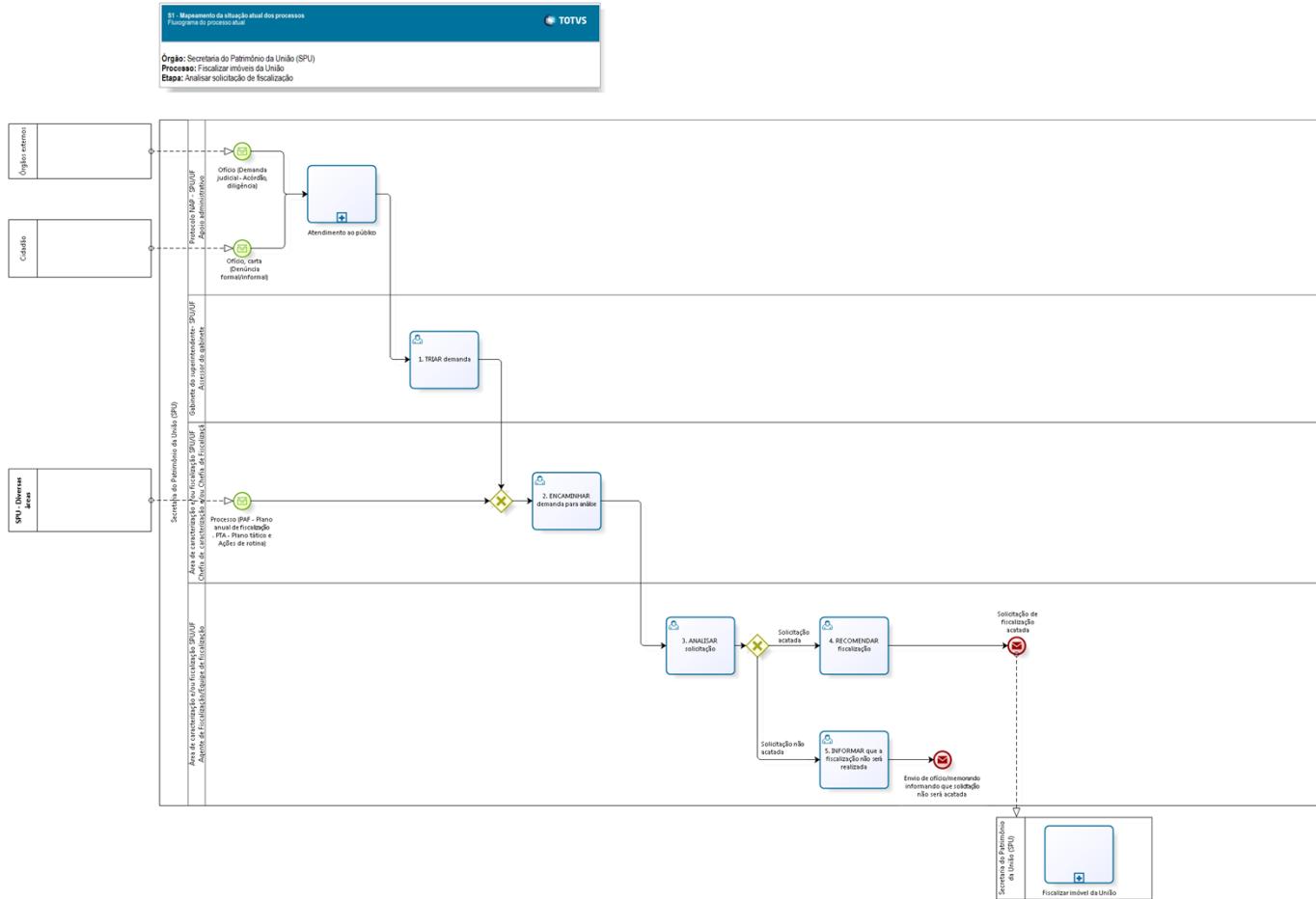
2 . 3 S E C R E T A R I A D O P A T R I M Ó N I O D A U N I Ã O (S P U)

2 . 4

2.4.1 PROCESS ELEMENTS

2.4.1.1  Atualizar relação de fiscais em portaria

3 ANALISAR SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO



Version: 1.0

Author: maria.rocha

3.1 CIDADÃO

3.2 SPU - DIVERSAS ÁREAS

3.3 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)

3.4

3.4.1 PROCESS ELEMENTS

3.4.1.1 Gateway

Gates

2. ENCAMINHAR demanda para análise

3.4.1.2 1. TRIAR demanda

3.4.1.3 4. RECOMENDAR fiscalização

3.4.1.4 2. ENCAMINHAR demanda para análise

3.4.1.5 Ofício, carta(Denúncia formal/informal)

3.4.1.6 Gateway

Gates

Solicitação acatada

Solicitação não acatada

- 3.4.1.7  Ofício (Demanda judicial - Acórdão, diligência)
- 3.4.1.8  Processo (PAF - Plano anual de fiscalização)
- 3.4.1.9 . PTA - Plano tático e Ações de rotina)
- 3.4.1.10  Envio de ofício/memorando informando que solicitação não será acatada
- 3.4.1.11  5. INFORMAR que a fiscalização não será realizada
- 3.4.1.12  3. ANALISAR solicitação
- 3.4.1.13  Solicitação de fiscalização acatada
- 3.4.1.14  Atendimento ao público
- 3.4.1.15  Protocolo NAP - SPU/UF
- 3.4.1.16 Apoio administrativo
- 3.4.1.17  Gabinete do superintendente- SPU/UF
- 3.4.1.18 Assessor do gabinete
- 3.4.1.19  Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF
- 3.4.1.20 Chefia de caracterização e/ou Chefia de Fiscalização
- 3.4.1.21  Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF
- 3.4.1.22 Agente de Fiscalização/Equipe de fiscalização

3 . 5 ÓRGÃOS EXTERNOS

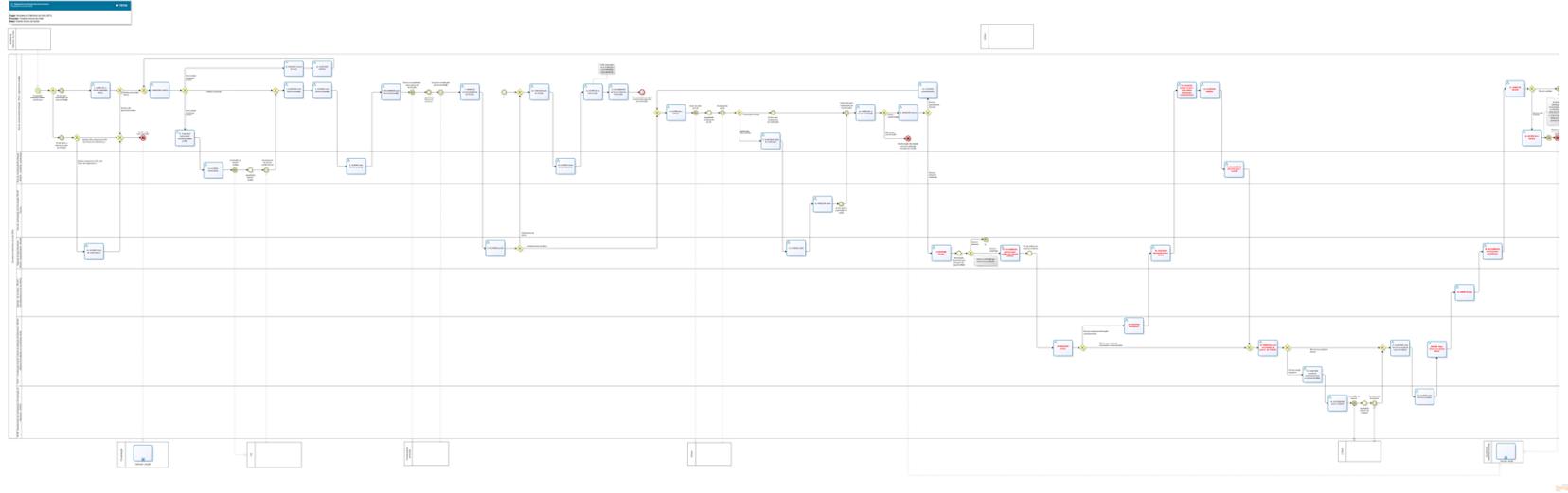
3 . 6 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)

3 . 7

3.7.1 PROCESS ELEMENTS

3.7.1.1 Fiscalizar imóvel da União

4 ANALISAR RECURSO DA SANÇÃO



Version: 1.0

Author: maria.rocha

4.1 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)

4.2

4.2.1 PROCESS ELEMENTS

4.2.1.1  Fiscalização realizada e infrator cientificado

4.2.1.2  Gateway

Gates

Infrator apresentou defesa

Infrator não apresentou defesa

4.2.1.3  Gateway

4.2.1.4  Defesa acatada e processo encaminhado para a área de destinação

4.2.1.5  Processo encaminhado para análise da destinação

4.2.1.6  Despacho enviado pela área de destinação

4.2.1.7  Gateway

Gates

Deferimento da defesa

Indeferimento da defesa

4.2.1.8  Envio de carta com AR

4.2.1.9  Prazo final para recebimento de manifestação

4.2.1.10  Gateway

Gates

Não houve manifestação

Houve manifestação

4.2.1.11  Manifestação não recebida e processo apto para execução de Sanção

4.2.1.12  Gateway

Gates

Recurso deferido/ indeferido

Recurso parcialmente deferido

4.2.1.13  Gateway

Gates

9. NOTIFICAR o infrator

4.2.1.14  Gateway

Gates

Recurso acatado

Recurso não acatado

4.2.1.15  D

4.2.1.16  Processo apto à execução da sanção

4.2.1.17  **Gateway**

Gates

Infrator compareceu à SPU com Termo de compromisso

Infrator não compareceu à SPU com Termo de compromisso

4.2.1.18  **Gateway**

Gates

Sanção apta para execução

4.2.1.19  **Gateway**

Gates

Necessidade de parecer técnico

Análise conclusiva

Necessidade de parecer jurídico

4.2.1.20  **Gateway**

Gates

19. CANCELAR auto de infração

4.2.1.21  **Gateway**

Gates

Notificação recebida

Notificação não recebida

4.2.1.22  **D**

4.2.1.23  **D**

4.2.1.24  **Gateway**

Gates

Não há necessidade de parecer

Há necessidade de parecer

4.2.1.25  **Solicitação de parecer**

4.2.1.26  **Gateway**

Gates

37. ELABORAR nota técnica conclusiva de segunda instância

4.2.1.27  **Gateway**

Gates

Não há necessidade de informações complementares

Há necessidade de informações complementares

4.2.1.28  **Gateway**

Gates

34. VERIFICAR se há necessidade de parecer da CONJUR

4.2.1.29  **Sanção apta para execução**

4.2.1.30  **Aguardando retorno do processo**

4.2.1.31  **10 dias após recebimento da notificação**

4.2.1.32  **10 dias após a publicação do edital**

4.2.1.33  **Recebimento do AR**

4.2.1.34  **Fim de análise em primeira instância**

4.2.1.35  10 dias após cientificação do auto de infração

4.2.1.36  30 dias após a ciência do auto de infração

4.2.1.37  Solicitação do parecer jurídico

4.2.1.38  Aguardando parecer jurídico

4.2.1.39  Recebimento de parecer jurídico da CJU

4.2.1.40  Gateway

Gates

2. ANALISAR a defesa

4.2.1.41  Aguardando recebimento do AR

4.2.1.42  Aguardando parecer da CONJUR

4.2.1.43  Recebimento do parecer

4.2.1.44  15. REALIZAR vistoria (in loco)

4.2.1.45  14. ASSINAR termo de compromisso

4.2.1.46  1. VERIFICAR se infrator apresentou defesa

4.2.1.47  2. ANALISAR a defesa

- 4.2.1.48**  **16. ELABORAR relatório**
- 4.2.1.49**  **3. ELABORAR nota técnica conclusiva**
- 4.2.1.50**  **4. ASSINAR nota técnica conclusiva**
- 4.2.1.51**  **5. ASSINAR nota técnica conclusiva**
- 4.2.1.52**  **6. ENCAMINHAR para a área de destinação**
- 4.2.1.53**  **7. VERIFICAR posicionamento da destinação**
- 4.2.1.54**  **8. PROFERIR decisão**
- 4.2.1.55**  **19. CANCELAR auto de infração**
- 4.2.1.56**  **20. ASSINAR Termo de Cancelamento**
- 4.2.1.57**  **21. NOTIFICAR os interessados**
- 4.2.1.58**  **22. ENCAMINHAR processo à área de destinação**
- 4.2.1.59**  **9. NOTIFICAR o infrator**
- 4.2.1.60**  **23. ELABORAR edital de notificação**
- 4.2.1.61**  **24. ASSINAR edital**

4.2.1.62  25. PUBLICAR edital

4.2.1.63  10. VERIFICAR se houve manifestação

4.2.1.64  11. ANALISAR recurso

4.2.1.65  26. SOLICITAR esclarecimentos

4.2.1.66  12. PROFERIR decisão

4.2.1.67  13. ENCAMINHAR processo para análise em segunda instância

4.2.1.68  28. ANALISAR recurso

4.2.1.69  29. SOLICITAR informações

4.2.1.70  30. SOLICITAR informações/nova vistoria

4.2.1.71  31. REALIZAR vistoria "in loco" e/ou coletar informações complementares

4.2.1.72  32. ELABORAR relatório

4.2.1.73  33. ENCAMINHAR processo para a CGCUP

4.2.1.74  34. VERIFICAR se há necessidade de parecer da CONJUR

4.2.1.75  35. ELABORAR minuta de memorando para assinatura do diretor

4.2.1.76  36. ENCAMINHAR para a CONJUR

4.2.1.77  37. ELABORAR nota técnica conclusiva de segunda instância

4.2.1.78  38. ASSINAR nota técnica conclusiva

4.2.1.79  39. EMITIR decisão

4.2.1.80  40. ENCAMINHAR processo para providências

4.2.1.81  41. VERIFICAR decisão

4.2.1.82  42. NOTIFICAR o infrator

4.2.1.83  17. ELABORAR memorando solicitando parecer jurídico

4.2.1.84  18. ASSINAR memorando

4.2.1.85  Gateway

Gates

3. ELABORAR nota técnica conclusiva

4.2.1.86  Event

4.2.1.87  Gateway

Gates

Recurso deferido

Recurso indeferido

4.2.1.88  Informação disponível para pesquisa do suposto infrator

4.2.1.89  INSERIR Nota técnica no sistema oficial

4.2.1.90  Área de caracterização/fiscalização - SPU/UC - (Agente de fiscalização)

4.2.1.91  Área de caracterização/fiscalização - SPU/UF - (Chefia de caracterização/fiscalização)

4.2.1.92  Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF

4.2.1.93 Técnico

4.2.1.94  Gabinete do Superintendente - SPU/UF -(Superintendente SPU/UF)

4.2.1.95  Gabinete do Secretário - SPU/UC -(Secretário/Assessor do Secretário)

4.2.1.96  CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - SPU/UC - (Agente de fiscalização ou Coordenador-Geral)

4.2.1.97  DECIP - Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio - SPU/UC

4.2.1.98 (Diretor)

4.2.1.99

4 . 3 S E C R E T A R I A D O P A T R I M Ó N I O D A U N I Ã O

4 . 4 C O O R D E N A Ç Ã O D E D E S T I N A Ç Ã O

4 . 5 I N F R A T O R

4 . 6 S E C R E T A R I A D O P A T R I M Ó N I O D A U N I Ã O

4.6.1 P R O C E S S E L E M E N T S

4.6.1.1  Executar sanção

4 . 7 I N F R A T O R

4 . 8 F I S C A L I Z A Ç Ã O

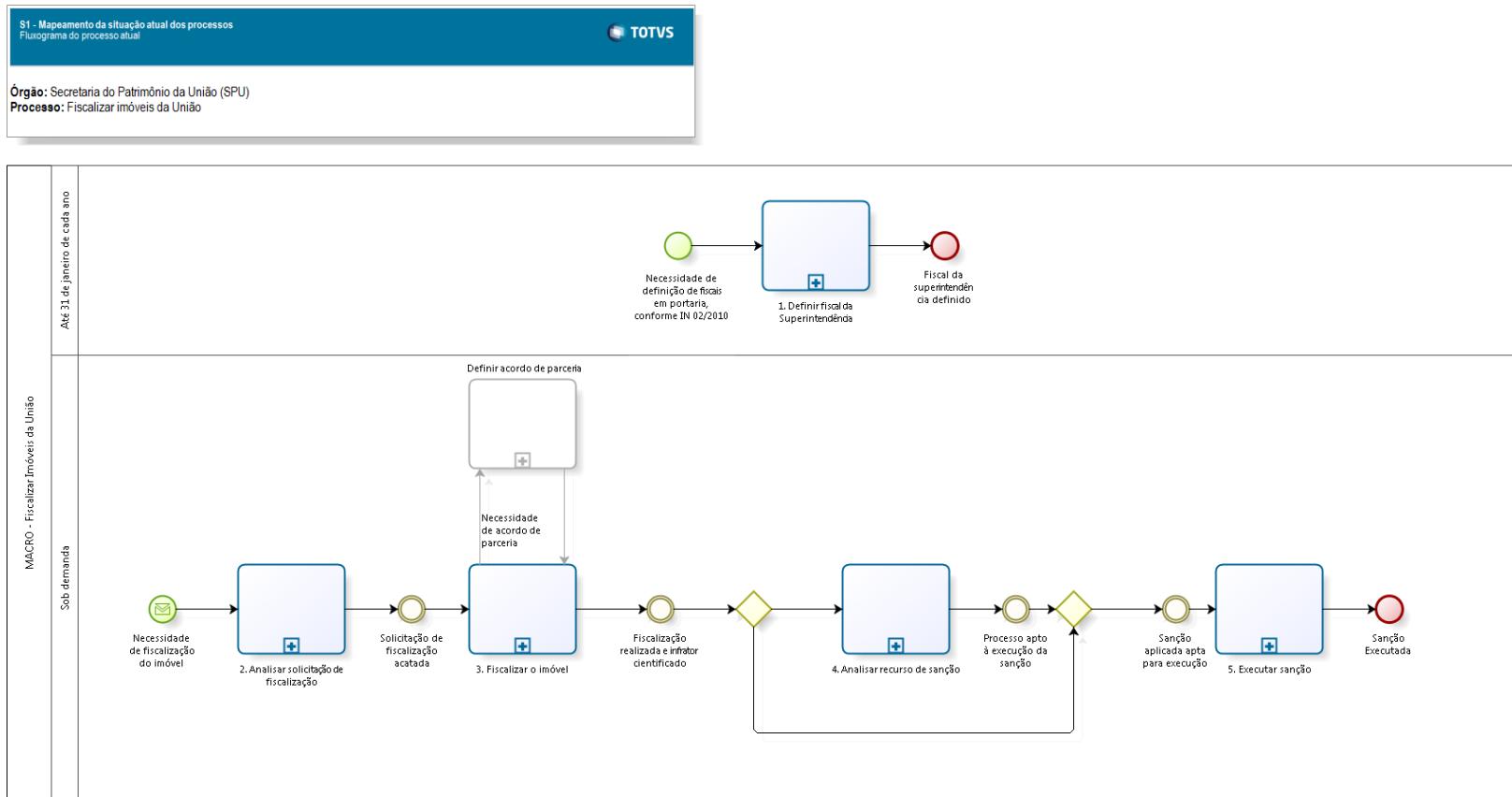
4.8.1 P R O C E S S E L E M E N T S

4.8.1.1  Executar sanção

4 . 9 C J U

4 . 1 0 C O N J U R

5 MACRO - FISCALIZAR IMÓVEIS



Powered by
bizagi
Modeler

Version: 1.0

Author: maria.rocha

5.1 MACRO - FISCALIZAR IMÓVEIS DA UNIÃO

5.1.1 PROCESS ELEMENTS

5.1.1.1  Necessidade de definição de fiscais em portaria, conforme IN 02/2010

5.1.1.2  1. Definir fiscal da Superintendência

5.1.1.3  3. Fiscalizar o imóvel

5.1.1.4  5. Executar sanção

5.1.1.5  4. Analisar recurso de sanção

5.1.1.6  Fiscalização realizada e infrator cientificado

5.1.1.7  Processo apto à execução da sanção

5.1.1.8  Gateway

Gates

Sanção aplicada apta para execução

5.1.1.9  Sanção aplicada apta para execução

5.1.1.10  **Solicitação de fiscalização acatada**

5.1.1.11  **2. Analisar solicitação de fiscalização**

5.1.1.12  **Gateway**

Gates

4. Analisar recurso de sanção

Gate

5.1.1.13  **Sanção Executada**

5.1.1.14  **Fiscal da superintendência definido**

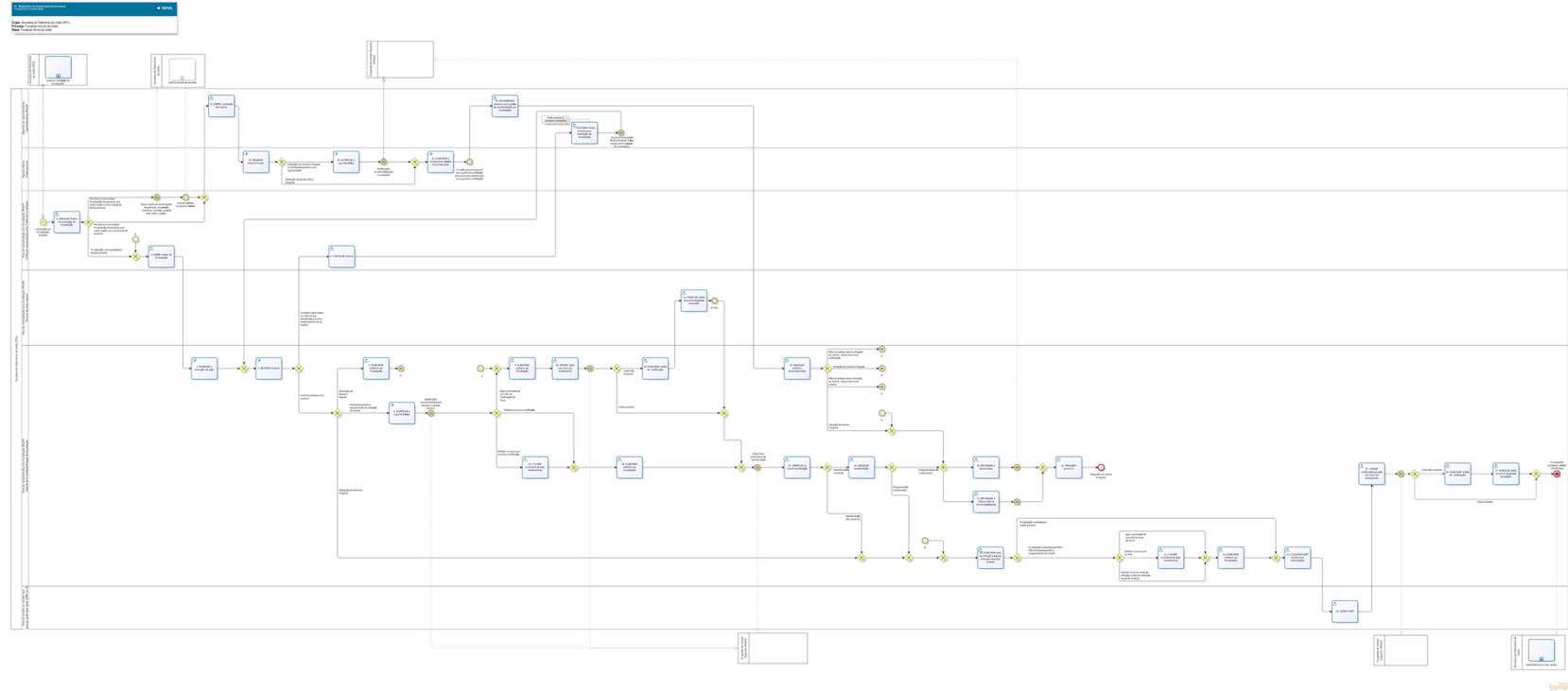
5.1.1.15  **Definir acordo de parceria**

5.1.1.16  **Necessidade de fiscalização do imóvel**

5.1.1.17  **Até 31 de janeiro de cada ano**

5.1.1.18  **Sob demanda**

6 FISCALIZAR IMÓVEL DA UNIÃO



Version: 1.0

Author: maria.rocha

6.1 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)

6.2

6.2.1 PROCESS ELEMENTS

6.2.1.1 Gateway

Gates

Fiscalização será realizada por equipe própria

Há interesse em realizar fiscalização em parceria com outro órgão e necessidade de firmar parceria

Há interesse em realizar fiscalização em parceria com outro órgão e possui acordo de parceria

6.2.1.2 Gateway

Gates

Utilização do Imóvel é regular

Há dúvida quanto a regularidade da utilização do imóvel

Utilização do Imóvel é irregular

6.2.1.3 Event

6.2.1.4 Utilização do imóvel é regular

6.2.1.5 Notificação encaminhada/emitida para o suposto infrator

6.2.1.6 Gateway

Gates

Manifestação recebida

Manifestação não recebida

6.2.1.7  **Gateway**

Gates

Irregularidade não comprovada

Irregularidade comprovada

6.2.1.8  **Gateway**

Gates

20. ELABORAR auto de infração e auto de embargo (quando couber)

6.2.1.9  **Gateway**

Gates

Infrator se recusou a assinar

Infrator assinou o auto de infração e auto de embargo (quando couber)

Impossibilidade de emissão do auto (in loco)

6.2.1.10  **Acionar Força policial (Polícia Federal, militar, equipe de fiscalização do município)**

6.2.1.11  **Fiscalização realizada e infrator cientificado**

6.2.1.12  **Gateway**

Gates

28. EMITIR solicitação de vistoria

6.2.1.13  **Gateway**

Gates

Vistoria realizada com sucesso

O infrator apresentou resistência que caracterizou riscos à integridade física da equipe

6.2.1.14  **Gateway**

Gates

4. REALIZAR vistoria

6.2.1.15  **Gateway**

Gates

Não há certeza sobre a situação do imóvel - Necessário nova vistoria

Situação do imóvel é irregular

Situação do imóvel é regular

Não há certeza sobre a situação do imóvel - Necessário nova notificação

6.2.1.16  **Gateway**

Gates

Carta recebida

Carta não recebida

6.2.1.17  **A**

6.2.1.18  **B**

6.2.1.19  **B**

6.2.1.20  **D**

6.2.1.21  **D**

6.2.1.22  **Necessidade de definir acordo de parceria, cooperação, convênio, contrato, ou ajuste com outros órgãos**

6.2.1.23  **Acordo definido ou ajuste realizado**

6.2.1.24  **Gateway**

Gates

Gate

6.2.1.25  **Gateway**

Gates

31. ELABORAR e encaminhar relatório circunstanciado

6.2.1.26  **Notificação encaminhada para o ocupante**

6.2.1.27  **Gateway**

Gates

Utilização do Imóvel não é irregular

Utilização do imóvel é irregular ou há dúvida quanto a sua regularidade

6.2.1.28  **A**

6.2.1.29  **Gateway**

Gates

2. EMITIR ordem de fiscalização

6.2.1.30  **Gateway**

Gates

Gate

6.2.1.31  **Gateway**

Gates

Gate

6.2.1.32  **Event**

6.2.1.33  **Gateway**

Gates

22. ELABORAR relatório de fiscalização

6.2.1.34  O órgão parceiro possui 5 dias a partir da notificação para envio do relatório com as respectivas notificações

6.2.1.35  **Event**

6.2.1.36  **Gateway**

Gates

Carta recebida

Carta não recebida

6.2.1.37  **Gateway**

Gates

Gate

6.2.1.38  **Gateway**

Gates

Prazo final para envio da manifestação

6.2.1.39  **Gateway**

Gates

14. ELABORAR relatório de fiscalização

6.2.1.40  **Gateway**

Gates

Impossibilidade de emissão de notificação (in loco)

Infrator assinou a notificação

Infrator se recusou a assinar a notificação

 6.2.1.41 Prazo final para envio da manifestação

 6.2.1.42 Gateway

 6.2.1.43 10 dias

 6.2.1.44 E

 6.2.1.45 E

 6.2.1.46 1. ANALISAR forma de execução da fiscalização

 6.2.1.47 2. EMITIR ordem de fiscalização

 6.2.1.48 5. ELABORAR relatório de fiscalização

 6.2.1.49 6. CANCELAR vistoria

 6.2.1.50 7. ACIONAR a força policial para realização da fiscalização

 6.2.1.51 9. ELABORAR relatório de fiscalização

 6.2.1.52 14. ELABORAR relatório de fiscalização

 6.2.1.53 22. ELABORAR relatório de fiscalização

 6.2.1.54 10. ENVIAR carta com aviso de recebimento

- 6.2.1.55  11. ELABORAR edital de notificação
- 6.2.1.56  25. ENVIAR notificação por carta com aviso de recebimento
- 6.2.1.57  26. ELABORAR edital de notificação
- 6.2.1.58  27. PUBLICAR edital em jornal de grande circulação
- 6.2.1.59  21. COLHER assinatura de duas testemunhas
- 6.2.1.60  15. VERIFICAR se houve manifestação
- 6.2.1.61  13. COLHER assinatura de duas testemunhas
- 6.2.1.62  12. PUBLICAR edital em jornal de grande circulação
- 6.2.1.63  16. ANALISAR manifestação
- 6.2.1.64  17. INFORMAR o interessado na denúncia/demandra
- 6.2.1.65  18. INFORMAR o denunciado
- 6.2.1.66  19. FINALIZAR processo
- 6.2.1.67  20. ELABORAR auto de infração e auto de embargo (quando couber)
- 6.2.1.68  32. ENCAMINHAR relatório para a chefia de caracterização ou fiscalização

6.2.1.69  33. ANALISAR relatório circunstaciado

6.2.1.70  3. PLANEJAR a execução da ação

6.2.1.71  4. REALIZAR vistoria

6.2.1.72  8. NOTIFICAR o suposto infrator

6.2.1.73  29. REALIZAR vistoria "in loco"

6.2.1.74  30. NOTIFICAR o suposto infrator

6.2.1.75  31. ELABORAR e encaminhar relatório circunstaciado

6.2.1.76  Solicitação de fiscalização acatada

6.2.1.77  28. EMITIR solicitação de vistoria

6.2.1.78  Gateway

Gates

Fiscalização realizada e infrator cientificado

6.2.1.79  Gateway

Gates

9. ELABORAR relatório de fiscalização

6.2.1.80  Gateway

Gates

19. FINALIZAR processo

 6.2.1.81 Event

 6.2.1.82 Gateway

Gates

Fiscalização realizada por órgão parceiro

Fiscalização realizada pela SPU e não há dúvida quanto a irregularidade do imóvel

 6.2.1.83 Gateway

Gates

23. SOLICITAR DARF (multa e/ou indenização)

 6.2.1.84 24. GERAR DARF

 6.2.1.85 23. SOLICITAR DARF (multa e/ou indenização)

 6.2.1.86 Gabinete do superintendente

6.2.1.87 Superintendente SPU/UF

 6.2.1.88 Agente externo

6.2.1.89 Orgão parceiro

 6.2.1.90 Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF

6.2.1.91 Chefia de caracterização e/ou Chefia de Fiscalização

 6.2.1.92 Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF

6.2.1.93 Técnico de nível superior

 6.2.1.94 Área de caracterização e/ou fiscalização SPU/UF

6.2.1.95 Agente de Fiscalização/Equipe de fiscalização

6.2.1.96  Área de receitas ou servidor que possua perfil para gerar DARF no SIAPA

6 . 3 O C U P A N T E D O I M Ó V E L (S U P O S T O I N F R A T O R)

6 . 4 S E C R E T A R I A D O P A T R I M Ó N I O D A U N I Ã O

6.4.1 PROCESS ELEMENTS

6.4.1.1  ANALISAR recurso da sanção

6 . 5 S E C R E T A R I A D O P A T R I M Ó N I O D A U N I Ã O

6.5.1 PROCESS ELEMENTS

6.5.1.1  Definir acordo de parceria

6 . 6 O C U P A N T E D O I M Ó V E L (S U P O S T O I N F R A T O R)

6 . 7 O C U P A N T E D O I M Ó V E L (S U P O S T O I N F R A T O R)

6 . 8 S E C R E T A R I A D O P A T R I M Ó N I O D A U N I Ã O (S P U)

6 . 9

6.9.1 PROCESS ELEMENTS

6.9.1.1 Analisar solicitação de fiscalização

Metodologia de Modelagem de Processos

S1 - Mapeamento da situação atual dos processos



Informações

Cadeia de Valor

S1-A - Fiscalizar imóveis da União

S1-B - 1.Definir fiscal da superintendência

S1-B - 2. Analisar solicitação de
fiscalização

S1-B - 3.Fiscalizar imóvel da União

S1-B - 4.Analisar recurso da sanção

S1-B - 5.Executar sanção

S1 - C
Checklist de controle do processo

S1 - Mapeamento da situação atual dos processos



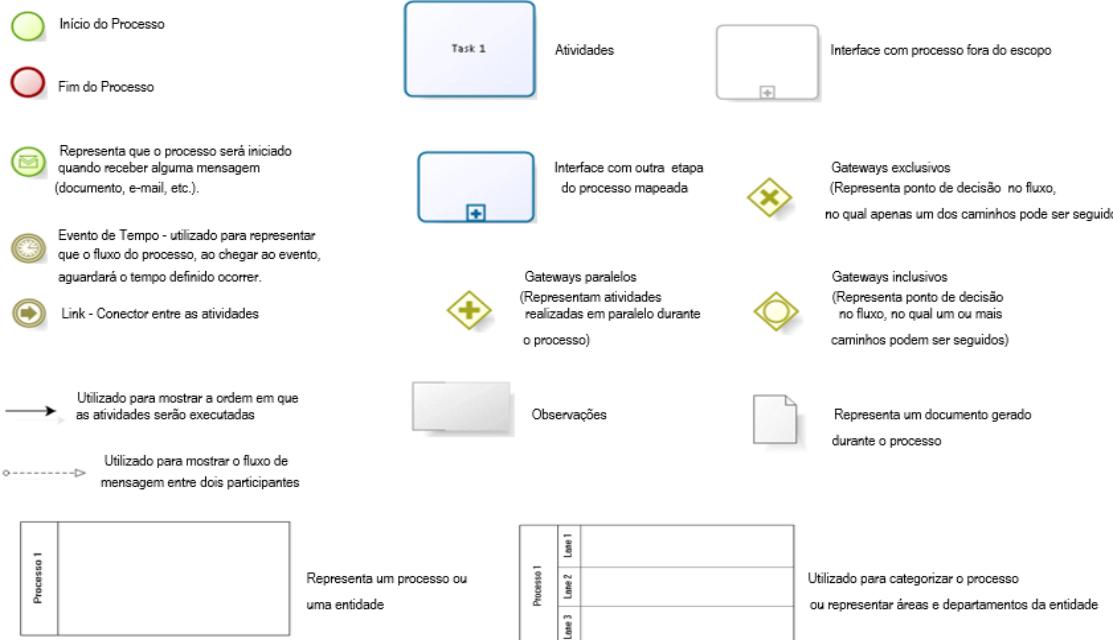
Processo: Fiscalizar imóveis da União

Objetivo: Realizar a fiscalização de imóveis da União, a pedido da sociedade, de órgãos externos e internos da SPU

Glossário:

AGU - Advocacia Geral da União
CADIN - Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal
CGCUP - Coordenação Geral de Controle e Utilização do Patrimônio
CJU - Consultoria Jurídica da União
CONJUR - Consultoria Jurídica
DARF - Documento de Arrecadação para Receitas Federais
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
SPU/UC - Secretaria do Patrimônio da Unidade Central
SPU/UFG - Secretaria do Patrimônio da União na Unidade da Federação

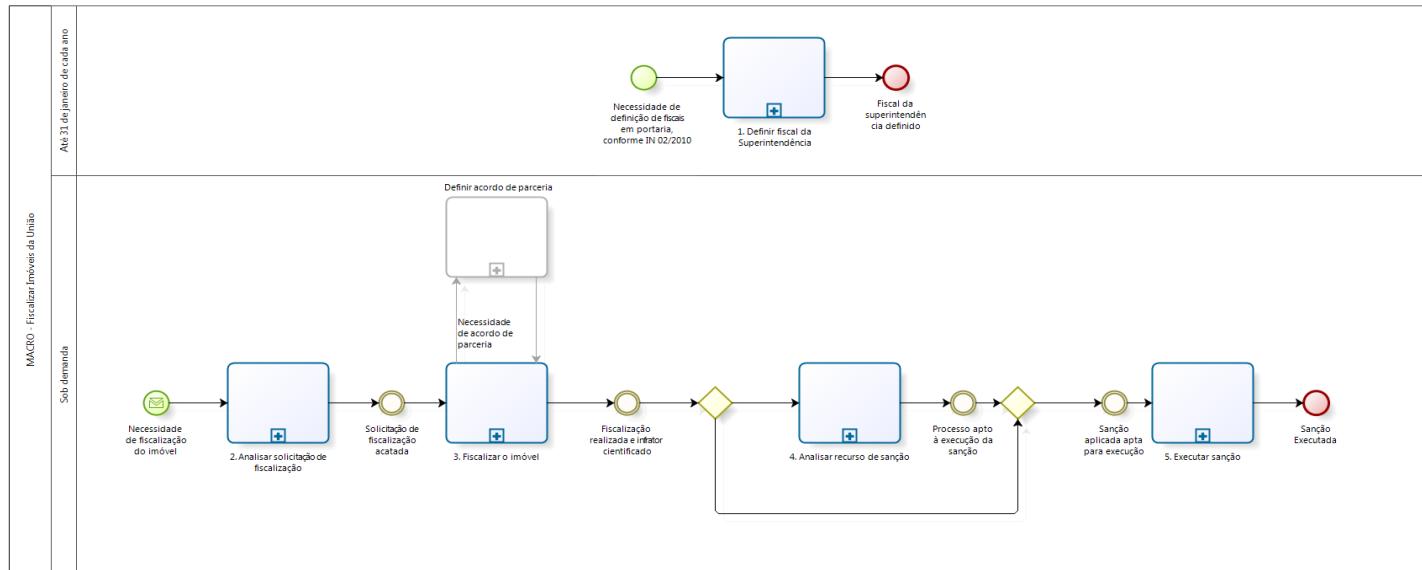
Legenda Fluxograma:



Metodologia de Modelagem de Processos
S1 - Mapeamento da situação atual dos processos



VOLTAR



Processo: Fazenda Invólucro da Unidade
Etapa: Definir Fazenda da Superintendência

VOLTAR ➔

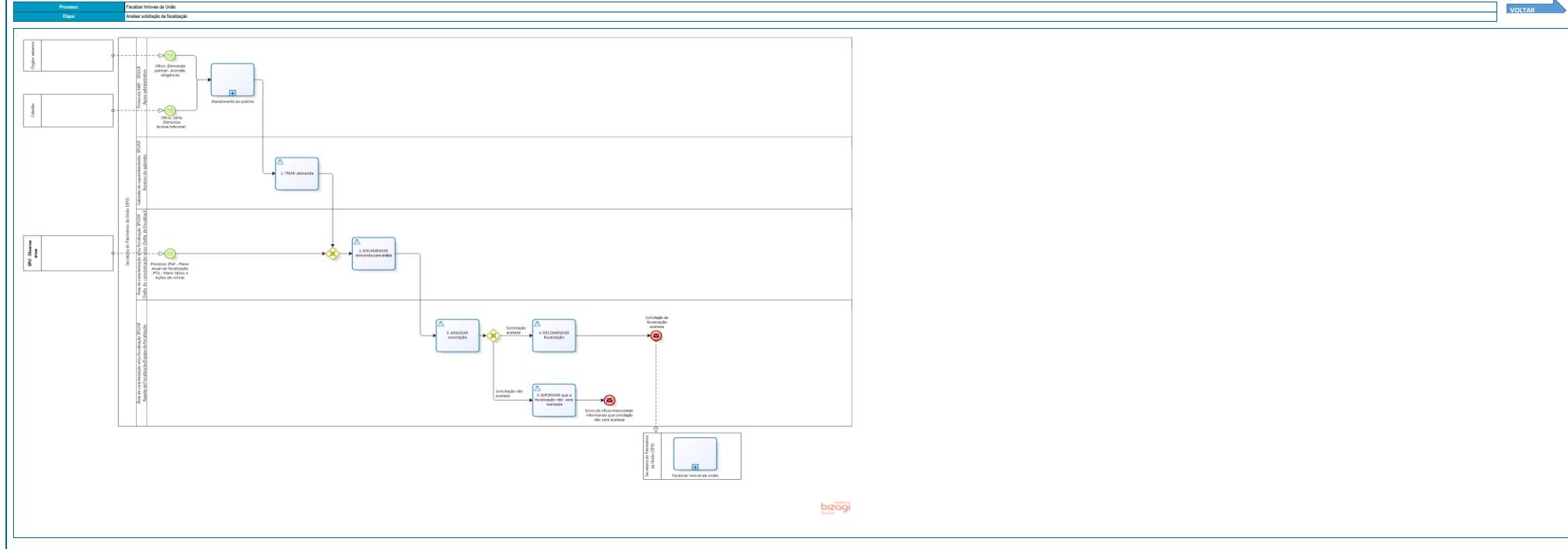
Fluxo: Início → 1. ELETAR proposta de fazenda → 2. ANALISAR os pré-requisitos exigidos → 3. INFORMAR ao fiscal quem é o autor e os resultados → 4. INFORMAR ao fiscal quem quer a sua autorização para realização de manutenção → 5. MANIFESTAR quanto a manutenção → 6. AGUARDAR indicação de autorização para fiscal → 7. COMUNICAR indicação ao previsor local → 8. AGUARDAR indicação de autorização para fiscal e informar ao fiscal quem é o autor e os resultados → 9. ELABORAR portaria para autorização de criação de Fazenda Invólucro → 10. Encaminhar para a Superintendência → 11. ENCAMPAR para aprovação → 12. ELABORAR portaria de fundo interno → 13. PEDIR aprovação para realização de 30 dias de juros decretados → Fazenda invólucro definida.

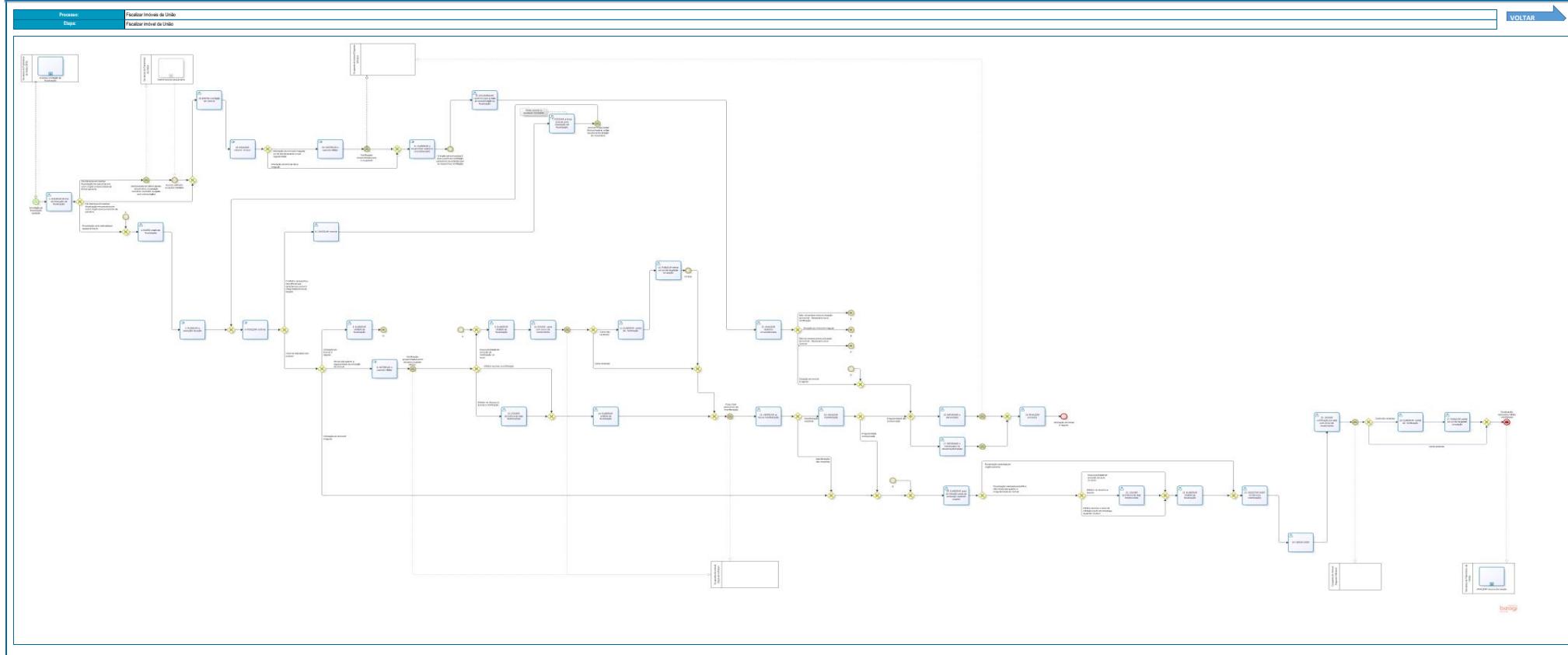
Observações:

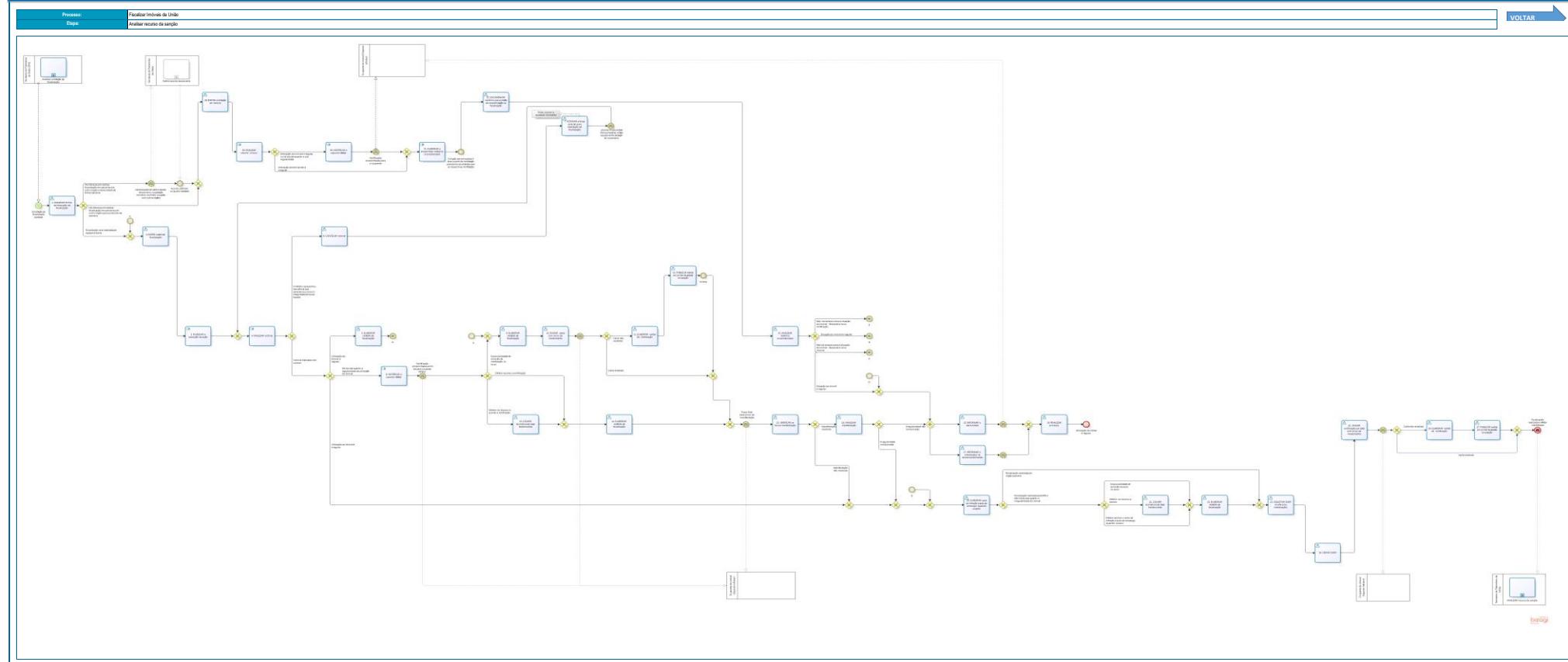
- Até o encaminhamento da Fazenda Invólucro para aprovação, o processo permanece no CRM.
- Se aprovada a Fazenda Invólucro, o processo é encaminhado para a Superintendência.

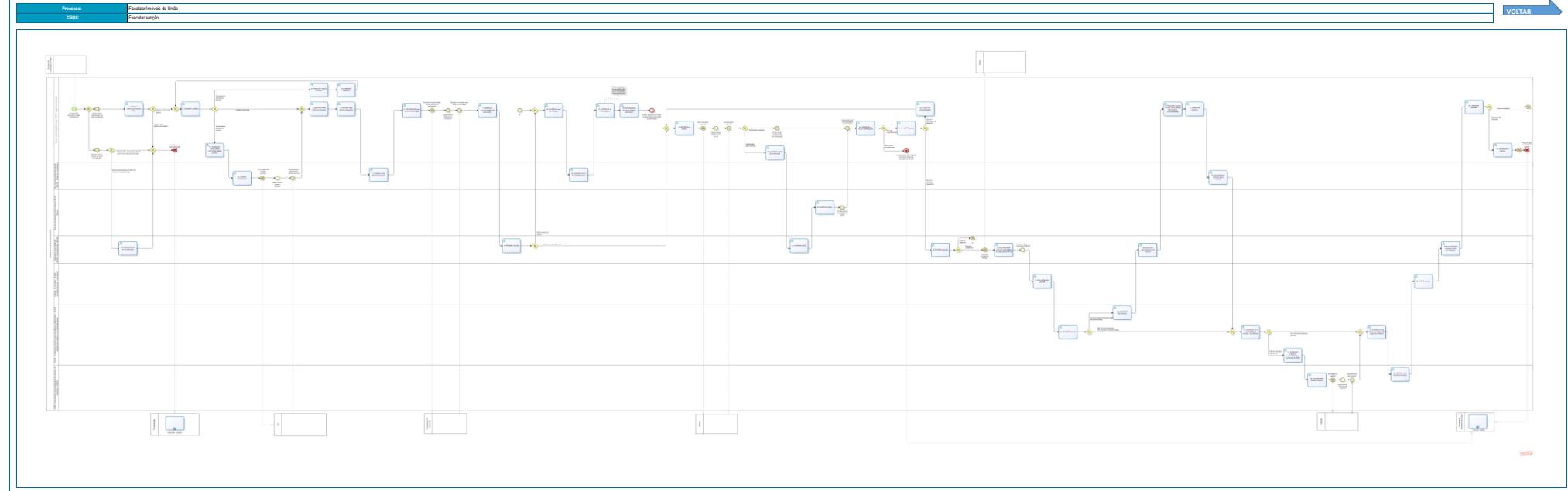
Detalhes do processo:

- 1. ELETAR proposta de fazenda: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 2. ANALISAR os pré-requisitos exigidos: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 3. INFORMAR ao fiscal quem é o autor e os resultados: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 4. INFORMAR ao fiscal quem quer a sua autorização para realização de manutenção: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 5. MANIFESTAR quanto a manutenção: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 6. AGUARDAR indicação de autorização para fiscal: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 7. COMUNICAR indicação ao previsor local: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 8. AGUARDAR indicação de autorização para fiscal e informar ao fiscal quem é o autor e os resultados: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 9. ELABORAR portaria para autorização de criação de Fazenda Invólucro: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 10. Encaminhar para a Superintendência: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 11. ENCAMPAR para aprovação: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 12. ELABORAR portaria de fundo interno: Durante a fase de Fazenda Invólucro.
- 13. PEDIR aprovação para realização de 30 dias de juros decretados: Durante a fase de Fazenda Invólucro.









S1 - Mapeamento da situação atual dos processos



| Processo: | Fiscalizar imóveis da União | Etapa: | Definir fiscal da superintendência | VOLTAR | | | | | | | | | |
|--------------|---|--|---|--|---|--|------------|---|--|---|---|----------------|---|
| Nº Atividade | Atividade | Unidade | Cargo | Informações de Entrada | Informações de Saída | Sistema de | Legislação | Conhecimento | Descrição das | Estimativa de duração e pessoal | Observações | | |
| 4 | INFORMAR ao fiscal quanto a sua indicação e solicitar manifestação | Área de caracterização - SPUIUF | Chefa da caracterização | Relação dos fiscais selecionados | Memorando informando decisão aos selecionados e solicitando manifestação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | Elaborar memorando, contendo a relação de todos os servidores selecionados, quais os critérios utilizados para tal e solicitando manifestação quanto à indicação. O memorando é assinado pela chefa da caracterização e/ou pela chefa da fiscalização. O documento é encaminhado aos selecionados, por meio do SEI | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 horas | 1 ou 2 pessoas | A quantidade de pessoas a assinar o memorando, depende da estrutura da SPUIUF |
| 5 | MANIFESTAR quanto a indicação | Qualquer área da SPUIUF | Servidor ou prestador de serviços da SPUIUF | Memorando informando decisão aos selecionados e solicitando manifestação | Despacho, fundamentado, favorável ou contrário a indicação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O servidor selecionado analisa e elabora um despacho fundamentando a sua decisão quanto à indicação. O despacho é encaminhado via SEI ao solicitante, no prazo de 5 dias após o recebimento do memorando | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 5 dias | 1 pessoa | A atividade pode ser realizada em até 5 dias, conforme manual de fiscalização |
| 6 | JULGAR a motivação apresentada | Área de caracterização - SPUIUF | Chefa da caracterização | Despacho, fundamentado, favorável ou contrário a indicação | Julgamento a respeito da manifestação contrária à indicação do servidor | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | A chefa de caracterização, após receber a manifestação contrária à indicação para fiscal, julgará, a seu critério, os argumentos apresentados | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 4,5 dias | 1 ou 2 pessoas | Quando a manifestação for favorável à indicação, não haverá julgamento |
| 7 | COMUNICAR decisão ao potencial fiscal | Área de caracterização - SPUIUF | Chefa da caracterização | Julgamento a respeito da manifestação contrária à indicação do servidor | Despacho informando a decisão quanto aos argumentos apresentados | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | A chefa de caracterização, por meio de despacho, informa a decisão ao servidor | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 4 horas | 1 pessoa | Quando a manifestação for favorável à indicação, não haverá necessidade de executar essa atividade |
| 8 | ELABORAR portaria para publicação da equipe de fiscalização da SPUIUF | Área de caracterização - SPUIUF | Chefa da caracterização | Relação de servidores enquadrados definitivamente como Agentes de fiscalização | Minuta de portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | A chefa de caracterização elabora e assina uma minuta de portaria, para publicação da equipe de fiscalização da SPUIUF. A minuta de portaria é assinada pela chefa da caracterização e/ou pela chefa da fiscalização. O documento é encaminhado aos selecionados, por meio do SEI | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 hora | 1 ou 2 pessoas | A quantidade de pessoas a assinar o memorando, depende da estrutura da SPUIUF |
| 9 | ENCAMINHAR para assinatura do Superintendente | Área de caracterização - SPUIUF | Chefa da caracterização | Minuta de portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF | Envio da minuta de portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | A chefa de caracterização e/ou a chefa de fiscalização encaminha a minuta de portaria para assinatura do Superintendente. O documento é encaminhado via SEI | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | imediatamente após a atividade anterior | 1 ou 2 pessoas | A quantidade de pessoas a assinar o memorando, depende da estrutura da SPUIUF |
| 10 | ASSINAR portaria de nomeação da equipe de fiscalização da SPUIUF | Gabinete do Superintendente | Superintendente | Recebimento da minuta de portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF assinada | Portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF assinada | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O Superintendente analisa e assina a portaria de nomeação da equipe de fiscalização da SPUIUF. Em algumas superintendências, a portaria é devolvida para a chefa de caracterização. Na maioria das superintendências a portaria já é encaminhada pelo Superintendente para a CGCUP/DECIP | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 4 horas | 1 pessoa | N/A |
| 11 | ENCAMINHAR para publicação | Área de caracterização - SPUIUF | Chefa da caracterização | Portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF assinada | Portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF encaminhada para publicação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O chefe da caracterização recebe a portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF assinada pelo Superintendente e a encaminha para a CGCUP/DECIP | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 hora | 1 pessoa | N/A |
| 12 | PUBLICAR portaria no Boletim interno | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio / DECIPI - Departamento de Controle e Incorporação do Patrimônio | Técnico de Nível Superior | Portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF encaminhada para publicação | Portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF publicada em boletim interno | SEI - Sistema Eletrônico de Informação / eBPS - Boletim de Pessoal e Serviço | IN 02/2010 | 1. Possuir conhecimento referente aos sistemas utilizados; 2. Conhecimento referente a legislação específica para publicações oficiais | Receber a portaria de nomeação dos Agentes de fiscalização da SPUIUF pelo SEI ou por e-mail. Preencher formulário disponível no sistema eBPS com as informações disponíveis na portaria e publicar as informações no Boletim especial, onde a publicação é automática | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 horas | 1 pessoa | Pode ocorrer de ser necessário solicitar inclusão de dados do Superintendente no sistema, nesse caso, a atividade leva um tempo maior para publicação |

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| Processo: | Fiscalizar imóveis da União |
| Etapa: | Analisa solicitação de fiscalização |

VOLTAR

| Nº Atividade | Atividade | Unidade Organizacional | Cargo | Informações de Entrada | Informações de Saída | Sistema de Informação | Legislação | Conhecimento Necessário | Descrição das Atividades | Estimativa de duração e pessoal | Observações | | |
|--------------|--|--|--|---------------------------|--|--|---|--|--|---|-------------|----------|--|
| 1 | TRIAR demanda | Gabinete do superintendente | Assessor do gabinete | Processo recebido via SEI | Despacho de encaminhamento do processo | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Lei 9784/1999 (Lei do processo administrativo) | 1. Conhecer a legislação pertinente; 2. Possuir conhecimento quanto aos sistemas correlatos a abertura de processo no âmbito da SPU; 3. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial | O Assessor do gabinete recebe o processo administrativo e encaminha para a área competente para análise, por despacho, via SEI | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 hora | 1 pessoa | Atualmente encaminham demandas que não são de responsabilidade da área de fiscalização, para execução da vistoria. Apenas as vistorias com finalidade de fiscalização devem ser tratadas pelas áreas de fiscalização |
| 2 | ENCAMINHAR demanda para análise | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Chefe da caracterização ou Chefe de fiscalização | Processo recebido via SEI | Despacho de encaminhamento do processo | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimentos quanto ao sistema SEI. | A cheia de caracterização recebe o processo administrativo e encaminha para análise. Nas superintendências que possuem cheia de fiscalização, o processo é encaminhado para a cheia. Nas que não possuem, o processo é encaminhado diretamente ao agente de fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | Dependendo da quantidade de demanda na área, o tempo para encaminhamento do processo será maior |
| 3 | ANALISAR solicitação | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Processo recebido via SEI | Análise do processo | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se deparar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização recebe o processo, via SEI, analisa o conteúdo da demanda e verifica se a apuração se faz necessária ou não | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 3,5 horas | 1 pessoa | Dependendo da quantidade de demanda na área, o tempo para encaminhamento do processo será maior |
| 4 | RECOMENDAR fiscalização | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Análise do processo | Despacho recomendando a execução da fiscalização | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se deparar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização, após verificar que a demanda é procedente, encaminha despacho à cheia de fiscalização ou de caracterização, recomendando a execução da fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 5 | INFORMAR que a fiscalização não será realizada | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Análise do processo | Despacho recomendando a desnecessidade de fiscalização do imóvel/área da União | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se deparar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Após análise da demanda e verificado que não há necessidade de apuração da demanda, o Agente de fiscalização elabora um despacho à cheia de fiscalização/caracterização, informando a decisão | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |

| | |
|-----------|-----------------------------|
| Processo: | Fiscalizar imóveis da União |
| Etapa: | Fiscalizar imóvel da União |

VOLTAR

| Nº Atividade | Atividade | Unidade Organizacional | Cargo | Informações de Entrada | Informações de Saída | Sistema de Informação | Legislação | Conhecimento Necessário | Descrição das Atividades | Estimativa de duração e pessoal | Observações | | |
|--------------|--|--|--|---|---|--|---|---|---|---|-------------|-------------------|--|
| 1 | ANALISAR forma de execução da fiscalização | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Chefa da fiscalização ou chefa de caracterização | Despacho recomendando a execução da fiscalização | Definição da forma de execução da fiscalização | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | A chefa, após receber o despacho recomendando a fiscalização, realiza a análise da forma de execução da fiscalização. Verifica se será realizada em parceria com outro órgão ou se será realizada pela própria SPUIF. Caso não possua acordo de cooperação técnica, a vistoria pode ser delegada aos fiscais da própria SPUIF ou pode ser realizado contato com o órgão para firmar o acordo | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 4 horas | 1 pessoa | N/A |
| 2 | EMITIR ordem de fiscalização | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Chefa da fiscalização ou chefa de caracterização | Definição de execução da fiscalização por equipe própria da SPUIF | Emissão da ordem de fiscalização | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | A chefa, elabora uma ordem de fiscalização, delegando a equipe e Agente responsável pela ação, elencando os imóveis que deverão ser fiscalizados. A ordem de fiscalização é assinada pela chefa de fiscalização/caracterização e pelo Agente responsável pela ação | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 5 | ELABORAR relatório de fiscalização | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Informações coletadas "in loco" | Relatório de fiscalização | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | A equipe de fiscalização materializa em relatório de fiscalização as informações coletadas, inclusive as ocorrências verificadas no(s) imóvel(is) fiscalizado(s); É elaborado um relatório por imóvel fiscalizado. Ao final o(s) relatório(s) é(são) assinado(s) pelo(s) integrante(s) da equipe de fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 dia | 1 ou mais pessoas | A depender da quantidade de imóveis fiscalizados, o tempo efetivo poderá ser maior |
| 6 | CANCELAR vistoria | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Chefa da caracterização/fiscalização | Relatório de fiscalização recomendando o cancelamento da ação | Despacho informando o cancelamento ao Superintendente e solicitando auxílio de força policial | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | A chefa elabora despacho ao Superintendente, informando o risco identificado durante a ação de vistoria, cancelando a mesma e solicitando auxílio de força policial para execução da fiscalização no imóvel específico | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 hora | 1 pessoa | N/A |
| 7 | ACIONAR a força policial para realização da fiscalização | Gabinete do superintendente | Superintendente | Despacho informando o cancelamento ao superintendente e solicitando auxílio de força policial | Ofício solicitando auxílio da força policial | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O superintendente elabora e encaminha ofício à autoridade policial, solicitando auxílio para execução da ação de fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 9 | ELABORAR relatório de fiscalização | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Informações coletadas "in loco" | Relatório de fiscalização | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | A equipe de fiscalização materializa em relatório de fiscalização as informações coletadas, inclusive as ocorrências verificadas no(s) imóvel(is) fiscalizado(s); É elaborado um relatório por imóvel fiscalizado. Ao final o(s) relatório(s) é(são) assinado(s) pelo(s) integrante(s) da equipe de fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 dia | 1 ou mais pessoas | A depender da quantidade de imóveis fiscalizados, o tempo efetivo poderá ser maior |
| 10 | ENVIAR carta com aviso de recebimento | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Impossibilidade de emissão da notificação (in loco) | Carta enviada ao infrator | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | Quando houver impossibilidade de emissão da notificação "in loco", o Agente de fiscalização elabora carta ao infrator, com aviso de recebimento, contendo o referido Auto | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 horas | 1 pessoa | N/A |
| 11 | ELABORAR edital de notificação | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Carta não recebida | Edital de notificação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | Quando a carta não for recebida pelo infrator, o Agente de fiscalização elabora um edital de notificação, para publicação em jornal de grande circulação, para cientificar o infrator quanto à ocorrência | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 horas | 1 pessoa | N/A |
| 12 | PUBLICAR edital em jornal de grande circulação | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Técnico de Nível Superior | Edital de notificação | Edital de notificação publicado | SEI - Sistema Eletrônico de Informação e sistema de publicação oficial da UF | IN 02/2010 | Conhecimento referente a legislação específica para publicações oficiais | O Técnico da caracterização ou da fiscalização, encaminha o edital de notificação para publicação em jornal de grande circulação da região ou Diário Oficial local | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 horas | 1 pessoa | N/A |
| 13 | COLHER assinatura de duas testemunhas | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Recusa da assinatura da notificação | Notificação assinada pelas testemunhas | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | Quando o infrator se recusar a assinar o Auto de Infração e o Auto de Embargo (quando couber), o Agente de fiscalização deverá colher no documento a assinatura de duas testemunhas, servidor ou não | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 15 minutos | 3 pessoas | N/A |
| 14 | ELABORAR relatório de fiscalização | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Informações coletadas "in loco" | Relatório de fiscalização | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | A equipe de fiscalização materializa em relatório de fiscalização as informações coletadas, inclusive as ocorrências verificadas no(s) imóvel(is) fiscalizado(s); É elaborado um relatório por imóvel fiscalizado. Ao final o(s) relatório(s) é(são) assinado(s) pelo(s) integrante(s) da equipe de fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 dia | 1 ou mais pessoas | A depender da quantidade de imóveis fiscalizados, o tempo efetivo poderá ser maior |
| 15 | VERIFICAR se houve manifestação | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Notificação encaminhada/emitida para o suposto infrator | Constatação de recebimento da manifestação do suposto infrator | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | O Agente de fiscalização verifica se a manifestação do suposto infrator foi recebida | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 16 | ANALISAR manifestação | Área de fiscalização - SPUIF ou Área de caracterização - SPUIF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Constatação de recebimento da manifestação do suposto infrator | Análise da manifestação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | O Agente de fiscalização analisa a manifestação do suposto infrator, em conjunto com as demais informações coletadas. A partir dessa análise tem-se a comprovação da irregularidade ou regularidade do imóvel | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 dia | 1 pessoa | N/A |

| | |
|-----------|-----------------------------|
| Processo: | Fiscalizar imóveis da União |
| Etapa: | Fiscalizar imóvel da União |

VOLTAR

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--|---|---|---|--|--|---|---|---|---|-------------------|---|
| 17 | INFORMAR o interessado na denúncia/demanda | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização e Superintendente | Análise da manifestação | Ofício ou notificação ao interessado na denúncia/demanda | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | <p>Após concluir que não há irregularidade no imóvel, o Agente de fiscalização elabora e encaminha um ofício ou notificação ao interessado na denúncia/demanda (órgãos externos, SPU ou cidadão).</p> <p>Quando ofício, este é assinado pelo Superintendente</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 horas | 1 pessoa | N/A |
| 18 | INFORMAR o denunciado | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização e Superintendente | Análise da manifestação | Notificação ao denunciado | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | <p>Após concluir que não há irregularidade no imóvel, o Agente de fiscalização elabora e encaminha uma notificação ao denunciado</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 horas | 1 pessoa | N/A |
| 19 | FINALIZAR processo | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | 1. Análise da manifestação 2. Ofício ou notificação ao interessado na denúncia 3. Notificação ao denunciado | Despacho solicitando arquivamento do processo | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | <p>Após notificar o interessado na demanda e o denunciado, o Agente de fiscalização elabora um despacho, solicitando o arquivamento do processo.</p> <p>O despacho é assinado pelo Agente de fiscalização e pela chefe de caracterização/fiscalização</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 20 | ELABORAR auto de infração e auto de embargo (quando couber) | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Informações coletadas "in loco" e/ou informações prestadas pelo infrator (manifestação da notificação) | Auto de infração com/sem auto de embargo | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | <p>Durante ou após a vistoria, quando identificada a irregularidade do imóvel, o Agente de fiscalização emite o Auto de Infração com ou sem embargo.</p> <p>Quando a infração for constatada durante a vistoria, o Auto de Infração é emitido, no ato, e entregue ao infrator.</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 21 | COLHER assinatura de duas testemunhas | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Recoxa da assinatura do Auto de Infração e do Auto de embargo (quando couber) | Auto de Infração e do Auto de embargo (quando couber), assinado pelas testemunhas | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | <p>Quando o infrator se recusar a assinar o Auto de Infração e o Auto de embargo (quando couber), o Agente de fiscalização deverá colher no documento a assinatura de duas testemunhas, servidor ou não da SPU.</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | Imediatamente após a atividade anterior | 3 pessoas | N/A |
| 22 | ELABORAR relatório de fiscalização | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Informações coletadas "in loco" | Relatório de fiscalização | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | <p>Quando não houver dúvida quanto a infração, a equipe de fiscalização materializa em relatório de fiscalização as informações coletadas, inclusive as ocorrências verificadas no(s) imóvel(s) fiscalizado(s).</p> <p>É elaborado um relatório por imóvel fiscalizado. Ao final o(s) relatório(s) é(são) assinado(s) pelo(s) integrante(s) da equipe de fiscalização</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 dia | 1 ou mais pessoas | A depender da quantidade de imóveis fiscalizados, o tempo efetivo poderá ser maior |
| 23 | SOLICITAR DARF (multa e/ou indenização) | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Relatório de fiscalização | Despacho solicitando DARF à área de receitas | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | <p>O Agente de fiscalização elabora um despacho à área de receitas, solicitando a emissão do DARF no valor calculado da multa e/ou indenização.</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 24 | GERAR DARF | Área de receitas | Chefia da área de receitas | Despacho solicitando DARF à área de receitas | DARF gerado e encaminhado para o superintendente ou para a área de fiscalização ou caracterização | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial; 2. Conhecimento referente aos sistemas utilizados pela área | <p>A área de receitas recebe o despacho solicitando a geração do DARF, conforme valor informado.</p> <p>O DARF é gerado e encaminhado ao superintendente ou devolvido para o Agente administrativo da área de fiscalização ou de caracterização</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 hora | 1 pessoa | Obs - Qualquer pessoa que tenha acesso ao SIAPA e possua perfil para emitir DARF pode emitir. Seja interessante que a área de fiscalização realizasse essa emissão, no entanto, a área de receitas deve ter controle dos DARF's gerados |
| 25 | ENVIAR notificação por carta com aviso de recebimento | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Impossibilidade de emissão do auto (in loco) | Carta enviada ao infrator | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | <p>Após emissão do DARF pela área de receitas e quando houver impossibilidade de emissão do Auto de Infração "in loco", o Agente de fiscalização elabora uma notificação ao infrator, com aviso de recebimento, contendo o Auto de Infração com o referido DARF</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 horas | 1 pessoa | N/A |
| 26 | ELABORAR edital de notificação | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) | Carta não recebida | Edital de notificação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. 5. Conhecimento referente ao sistema SEI. | <p>Quando a carta não for recebida pelo infrator, o Agente de fiscalização elabora um edital de notificação para identificar o infrator quanto à ocorrência</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 horas | 1 pessoa | N/A |
| 27 | PUBLICAR edital em jornal de grande circulação | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Técnico de Nível Superior | Edital de notificação | Edital de notificação publicado | SEI - Sistema Eletrônico de Informação e sistema de publicação oficial da UF | IN 02/2010 | Conhecimento referente a legislação específica para publicações oficiais | <p>O Técnico da caracterização ou da fiscalização, encaminha o edital de notificação para publicação em jornal de grande circulação da região e/ou Diário Oficial local</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 horas | 1 pessoa | N/A |
| 28 | EMITIR solicitação de vistoria | Gabinete do superintendente | Superintendente | Definição da forma de execução da fiscalização | Emissão da solicitação de vistoria | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/67 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | <p>A chefia, elabora uma solicitação de vistoria, delegando órgão parceiro indicado para a vistoria, elencando os imóveis que deverão ser fiscalizados.</p> <p>A solicitação de vistoria é assinada pela chefia de fiscalização/caracterização e pelo superintendente.</p> <p>A solicitação de vistoria é emitida em duas vias. Uma ficará com o dirigente do órgão e a outra via ficará com a SPUIUF</p> | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |

| Processo: | Fiscalizar imóveis da União | | | | |
|-----------|--|--|---|--|---|
| Etapa: | Fiscalizar imóvel da União | | | | |
| 32 | ENCAMINHAR relatório para a chefia de caracterização ou fiscalização | Gabinete do superintendente Superintendente Ofício com relatório circunstanciado, com eventuais notificações anexas Despacho com relatório circunstanciado, com eventuais notificações anexas | SEI - Sistema Eletrônico de Informação IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O Superintendente recebe um ofício contendo relatório circunstanciado, com eventuais notificações anexas. O relatório é encaminhado para análise pela chefia de caracterização/ fiscalização, quando for o caso | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio 30 minutos 1 pessoas N/A |
| 33 | ANALISAR relatório circunstanciado | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) Despacho com relatório circunstanciado, com eventuais notificações anexas | Nota técnica SEI - Sistema Eletrônico de Informação IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de aplicar os devidos procedimentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se deparar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização, realiza a análise do relatório circunstanciado, para verificar a situação do imóvel. Ao final da análise é elaborado uma Nota técnica | CCGUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio 1 dia 1 pessoas N/A |

| | |
|-----------|-----------------------------|
| Processo: | Fiscalizar imóveis da União |
| Etapa: | Analisar recurso da sanção |

VOLTAR

| Nº Atividade | Atividade | Unidade Organizacional | Cargo | Informações de Entrada | Informações de Saída | Sistema de Informação | Legislação | Conhecimento Necessário | Descrição das Atividades | Estimativa de duração e pessoal | Observações | | |
|--------------|---|--|--------------------------------------|---|--|--|--|--|---|---|-------------|----------|---|
| 1 | VERIFICAR se infrator apresentou defesa | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Finalização do prazo de 10 dias após identificação do auto de infração | Constatação da apresentação da defesa | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Após finalizado o prazo de apresentação da defesa, o Agente de fiscalização consulta o processo verificando se esta foi apresentada ou não pelo infrator | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 min | 1 pessoa | N/A |
| 2 | ANALISAR a defesa | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Apresentação da defesa e possível relatório técnico de visão | Análise, conclusiva ou inconclusiva, relativa à apresentação da defesa | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Realiza a verificação e análise da defesa e dos eventuais documentos apresentados | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 3,5 horas | 1 pessoa | A duração da atividade varia de acordo com o conteúdo da defesa e da quantidade de documentos apresentados |
| 3 | ELABORAR nota técnica conclusiva | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Análise conclusiva relativa à apresentação da defesa e/ou parecer jurídico da CJJ | Nota técnica conclusiva | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Com base na defesa apresentada e em sua análise conclusiva, o Agente de fiscalização elabora uma nota técnica recomendando o deferimento ou indeferimento, levando também em consideração eventual parecer jurídico emitido pela CJU | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 3,5 horas | 1 pessoa | N/A |
| 4 | ASSINAR nota técnica conclusiva | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Nota técnica conclusiva | Nota técnica conclusiva assinada | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Finalizada a nota técnica o Agente de fiscalização assina e encaminha a chefia de caracterização/fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 min | 1 pessoa | N/A |
| 5 | ASSINAR nota técnica conclusiva | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Chefe de caracterização/fiscalização | Nota técnica conclusiva assinada pelo Agente | Nota técnica conclusiva assinada pela chefia | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | A chefia recebe a nota técnica assinada pelo Agente e assina dando o de acordo enviadno, a seguir, à área de destinação | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 min | 1 pessoa | N/A |
| 6 | ENCAMINHAR para a área de destinação | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Nota técnica de indeferimento | Despacho à área de destinação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Encaminhar nota técnica, com o posicionamento da fiscalização, à área de destinação para verificação da possibilidade/interesse na regularização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 min | 1 pessoa | N/A |
| 7 | VERIFICAR posicionamento da destinação | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Nota técnica da destinação | Analise do posicionamento da destinação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização recebe a nota técnica da área de destinação verificando o posicionamento desta quanto a possibilidade/interesse de regularização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 hora | 1 pessoa | N/A |
| 8 | PROFERIR decisão | Gabinete do Superintendente | Superintendente SPUIUF | Despacho | Decisão do Superintendente | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O Superintendente analisa o posicionamento da fiscalização e da destinação, emitindo sua decisão pelo deferimento ou indeferimento da defesa | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 4 horas | 1 pessoa | N/A |
| 9 | NOTIFICAR o infrator | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Decisão de indeferimento do Superintendente | Notificação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente elabora a notificação, via carta com AR, para que o infrator cumpra a sanção no prazo de 30 dias e, caso queira, apresente recurso no prazo de 10 dias. Atualiza-se os valores de multa e/ou indenização e encaminha a notificação com o DARF para pagamento | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 min | 1 pessoa | N/A |
| 10 | VERIFICAR se houve manifestação | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Finalização do prazo de recebimento de manifestação | Constatação da apresentação do recurso | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Após finalizado o prazo de apresentação do recurso, o Agente de fiscalização consulta o processo verificando se este foi apresentado ou não | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 min | 1 pessoa | N/A |
| 11 | ANALISAR recurso | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Recurso apresentado | Nota técnica | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente analisa o recurso e eventuais documentos apresentados. Com base na análise é elaborado uma nota técnica recomendando o deferimento ou indeferimento, total ou parcial | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 7 horas | 1 pessoa | N/A |
| 12 | PROFERIR decisão | Gabinete do Superintendente | Superintendente SPUIUF | Nota técnica | Notificação assinada pelo Superintendente | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | Com base na nota técnica emitida pela área de caracterização/fiscalização, o Superintendente profere sua decisão pelo indeferimento do recurso apresentado | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 min | 1 pessoa | N/A |
| 13 | ENCAMINHAR processo para análise em segunda instância | Gabinete do Superintendente | Superintendente SPUIUF | Decisão de indeferimento do Superintendente | Despacho ao secretário da SPUIUC | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | Após envio de notificação ao infrator o Superintendente encaminha o processo para análise em segunda instância | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 min | 1 pessoa | N/A |
| 14 | ASSINAR termo de compromisso | Gabinete do Superintendente | Superintendente SPUIUF | Termo de compromisso apresentado pelo infrator | Termo de compromisso assinado pelo Superintendente | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto le 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | Após a eficácia do auto de infração, é facultado ao infrator firmar termo de compromisso junto a SPUIUF. Com a apresentação do termo a SPUIUF analisará o conteúdo, fará os ajustes necessários firmando com a assinatura do Superintendente | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 4 horas | 1 pessoa | Para o modelo futuro do processo, há necessidade de verificar uma maneira de aumentar a quantidade de termo de compromisso, pois atualmente poucos são solicitados. Uma alternativa seria incluir como requerimento no site do SPUIUF |

| Processo: | Fiscalizar imóveis da União | | | | | | VOLTAR | |
|-----------|---|---|---|---|---|--|--|---|
| Etapa: | Analizar recurso da sanção | | | | | | | |
| 16 | ELABORAR relatório | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Informações coletadas "in loco" | Relatório técnico elaborado | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos.</p> <p>Com base nas informações coletadas in loco, o Agente de fiscalização às consolidará em relatório técnico que subsidiará a análise conclusiva da defesa</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>4 horas</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |
| 17 | ELABORAR memorando solicitando parecer jurídico | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Análise da defesa | Memorando | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos.</p> <p>Quando houver necessidade de parecer jurídico para fundamentar decisão, este será solicitado a CJU/UF por meio de memorando, sendo obrigatória tal consulta, quando aplicar em anulação total do processo ou quando houver controvérsia eminentemente jurídica</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>30 min</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |
| 18 | ASSINAR memorando | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Chefe de caracterização/fiscalização | Memorando | Memorando assinado | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI;</p> <p>A chefia recebe a minuta do memorando, assina e encaminha à CJU</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>30 min</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |
| 19 | CANCELAR auto de infração | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Nota técnica de deferimento | Termo de cancelamento de infração | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos.</p> <p>Com base na nota técnica de deferimento, o Agente preenche e assina o termo de cancelamento encaminhando-o à chefia para assinatura</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>1 hora</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |
| 20 | ASSINAR Termo de Cancelamento | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Chefe de caracterização/fiscalização | Termo de cancelamento de infração | Termo de cancelamento de infração assinado | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI;</p> <p>A Chefia assina o Termo de Cancelamento do Auto de Infração e o devolve ao Agente de fiscalização</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>30 min</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |
| 21 | NOTIFICAR os interessados | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Nota técnica de deferimento e termo de cancelamento de infração | Notificação de deferimento | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos.</p> <p>Com base nas informações da nota técnica de deferimento e do termo de cancelamento do auto de infração, o Agente e a chefia elaboram e assinam notificação informando aos interessados o deferimento da defesa</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>1 hora</p> <p>2 pessoas</p> <p>N/A</p> |
| 22 | ENCAMINHAR processo à área de destinação | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Nota técnica de deferimento | Despacho à área de destinação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos.</p> <p>Com base na recomendação contida na nota técnica de deferimento, o Agente e a chefia elaboram e assinam o despacho encaminhando o processo à área de destinação para procedimentos de eventual regularização</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>1 hora</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |
| 23 | ELABORAR edital de notificação | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Recebimento do AR não assinado | Edital de notificação assinado pelo Agente | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos.</p> <p>Caso a notificação por meio de carta não tenha sido possível, o Agente elabora a minuta do edital de notificação baseado nas informações da nota técnica de indeferimento, encaminhando posteriormente ao Superintendente para análise e assinatura</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>2 horas</p> <p>2 pessoas</p> <p>N/A</p> |
| 24 | ASSINAR edital | Gabinete do Superintendente | Superintendente SP/UF | Edital de notificação assinado pelo Agente | Edital de notificação assinado pelo Superintendente | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI;</p> <p>O Superintendente assina o edital e devolve à área de fiscalização e/ou caracterização</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>30 minutos</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |
| 25 | PUBLICAR edital | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Técnico | Edital de notificação assinado pelo Superintendente | Edital publicado | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>Conhecimento referente a legislação específica para publicações oficiais</p> <p>Após assinatura do Superintendente o técnico submete o edital à publicação. No edital, é informado ao infrator quanto a infração cometida, intimando que compareça à SPU para retirada do Auto de Infração emitido e seu respectivo DARF</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>30 min</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |
| 26 | SOLICITAR esclarecimentos | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Nota técnica | Minuta de notificação | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos.</p> <p>Com base na nota técnica de deferimento parcial, o Agente elabora minuta de notificação solicitando maiores esclarecimentos</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>30 min</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |
| 27 | ENCAMINHAR à CGCUP | Gabinete do Secretário | Assessor do secretário | Despacho do processo | Despacho à CGCUP | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI;</p> <p>O assessor do secretário recebe o processo vindo da superintendência e por meio de despacho encaminha à CGCUP para análise do recurso</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>30 min</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |
| 28 | ANALISAR recurso | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - SP/UC | Agente de fiscalização ou Coordenador-Geral | Despacho à CGCUP | Analise do processo | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos.</p> <p>O Agente de fiscalização ou Coordenador-Geral analisa o processo e eventuais documentações complementares. Com base na análise e elaboração, manda a técnica recomendando o deferimento ou indeferimento, total ou parcial. Caso a análise não seja conclusiva e havendo a necessidade de coleta de informações complementares, deve ser elaborado um despacho, solicitando essas informações ou nova vistaória, se for o caso</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>8 horas</p> <p>1 pessoa</p> <p>O tempo efetivo da análise varia de acordo com a complexidade do processo</p> |
| 29 | SOLICITAR informações | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - SP/UC | Agente de fiscalização ou Coordenador-Geral | Analise do processo | Despacho solicitando informações complementares | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI;</p> <p>O Agente de fiscalização ou Coordenador-Geral constata(m) a necessidade de informações complementares e elabora(m) um despacho à superintendência, solicitando as informações necessárias</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>30 minutos</p> <p>1 ou 2 pessoas</p> <p>N/A</p> |
| 30 | SOLICITAR informações/nova vistaória | Gabinete do Superintendente | Superintendente SP/UF | Despacho solicitando informações complementares | Despacho solicitando informações complementares ou nova vistaória | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <p>1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI;</p> <p>O Superintendente recebe o despacho solicitando informações complementares e encaminha para a área de caracterização/fiscalização, para providências</p> <p>CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio</p> <p>30 minutos</p> <p>1 pessoa</p> <p>N/A</p> |

| Processo: | Fiscalizar imóveis da União |
|-----------|-----------------------------|
| Etapa: | Analizar recurso da sanção |

VOLTAR

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|--|--|--|---|---|------------|----------|---|
| 31 | REALIZAR vistoria "in loco" e/ou coletar informações complementares | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Despacho solicitando informações complementares ou nova vistoria | Informações complementares coletadas ou vistoria realizada | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização verifica quais são as informações solicitadas e identifica a necessidade de realização de nova vistoria, sendo necessário, o Agente se dirige até o local do imóvel para coletar as informações necessárias. | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 dias | 1 pessoa | O tempo efetivo depende da ação adotada, para realização de vistoria, o tempo efetivo pode ser maior que o relatado |
| 32 | ELABORAR relatório | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Informações complementares coletadas ou vistoria realizada | Relatório técnico elaborado | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização, após coletar as informações necessárias, elabora um relatório técnico consolidando as informações solicitadas e anexando eventuais documentos | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 3,5 horas | 1 pessoa | N/A |
| 33 | ENCAMINHAR relatório para a CGCUP | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Chefe de caracterização/fiscalização | Relatório técnico elaborado | Despacho encaminhando o Relatório técnico à CGCUP | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O Chefe de caracterização/fiscalização, recebe o relatório técnico e o encaminha à CGCUP por meio de despacho | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 min | 1 pessoa | N/A |
| 34 | VERIFICAR se há necessidade de parecer da CONJUR | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - SPUIUC | Agente de fiscalização ou Coordenador-Geral | Análise do processo ou despacho encaminhando o Relatório técnico à CGCUP | Analise conclusiva do processo ou Nota técnica de análise do processo para envio à CONJUR | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização da UC realiza a analise conclusiva do processo, caso identificada a necessidade de parecer jurídico, é elaborada uma nota técnica solicitando parecer da CONJUR | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 7 horas | 1 pessoa | N/A |
| 35 | ELABORAR minuta de memorando para assinatura do Diretor | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - SPUIUC | Agente de fiscalização ou Coordenador-Geral | Nota técnica de análise do processo | Minuta de memorando solicitando análise da CONJUR | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização da UC, elabora uma minuta de memorando à CONJUR, solicitando a análise jurídica do processo. A minuta é encaminhada ao Diretor de caracterização e incorporação para assinatura e posterior envio à CONJUR | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 36 | ENCAMINHAR para a CONJUR | DECIP - Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio | Diretor de Caracterização e Incorporação do Patrimônio | Minuta de memorando solicitando análise da CONJUR | Memorando solicitando análise da CONJUR | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O Diretor do DECIP assina o memorando e providencia encaminhamento à CONJUR - MP | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 37 | ELABORAR nota técnica conclusiva de segunda instância | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - SPUIUC | Agente de fiscalização ou Coordenador-Geral | Analise conclusiva do processo ou parecer da CONJUR-MP | Nota técnica conclusiva de segunda instância | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização, após obter todas as informações necessárias e analisá-las, elabora uma nota técnica conclusiva de segunda instância que é encaminhada para o DECIP, para assinatura | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 7 horas | 1 pessoa | N/A |
| 38 | ASSINAR nota técnica conclusiva | DECIP - Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio | Diretor de Caracterização e Incorporação do Patrimônio | Nota técnica conclusiva de segunda instância | Nota técnica conclusiva de segunda instância assinada | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O Diretor do DECIP assina a nota técnica conclusiva e provê encaminhamento ao secretário, para decisão | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 39 | EMITIR decisão | Gabinete do Secretário | Secretário | Nota técnica conclusiva de segunda instância assinada | Nota técnica conclusiva de segunda instância assinada pelo secretário | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O Secretário recebe e assina a Nota técnica conclusiva emitindo decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 40 | ENCAMINHAR processo para providências | Gabinete do Superintendente | Superintendente SPUIUF | Nota técnica conclusiva de segunda instância assinada pelo secretário | Despacho encaminhando o processo à área de caracterização/fiscalização | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O Superintendente recebe o processo contendo a Nota técnica conclusiva de análise em segunda instância assinada pelo secretário e a encaminha por meio de despacho para a área de Caracterização/fiscalização, para providências | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 41 | VERIFICAR decisão | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Despacho do Superintendente | Verificação da decisão em segunda instância | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização recebe processo e verifica a decisão de deferimento ou indeferimento do recurso em segunda instância. Caso o recurso tenha sido acatado, segue para o procedimento do cancelamento do auto de infração | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 3,5 horas | 1 pessoa | N/A |
| 42 | NOTIFICAR o infrator | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Notificação da decisão em segunda instância | Notificação ao infrator quanto ao indeferimento do recurso e informando que a sanção será aplicada | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 239/87 e alterações Lei 9636/98 Lei 9784/99 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Uma vez que o recurso não tenha sido acatado, o infrator é notificado da decisão (por carta ou edital) e o processo segue para execução da Sanção | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |

| | |
|-----------|-----------------------------|
| Processo: | Fiscalizar imóveis da União |
| Etapa: | Executar sanção |

VOLTAR

| Nº Atividade | Atividade | Unidade Organizacional | Cargo | Informações de Entrada | Informações de Saída | Sistema de Informação | Legislação | Conhecimento Necessário | Descrição das Atividades | Estimativa de duração e pessoal | | | Observações |
|--------------|--|--|--------------------------------------|--|---|---|---|--|---|---|---------------------------------------|--------------------|---|
| | | | | | | | | | | Unidade de referência (Unidade utilizada para mapear a duração e) | Tempo efetivo de duração da atividade | Quantidade Pessoal | |
| 1 | VERIFICAR sanção aplicada | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Sanção aplicada apta para execução - Auto de Infração | Identificação do tipo de sanção aplicada | Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Uma vez indeferidas todas as ações de defesa e recurso, o Agente de fiscalização analisa o processo a fim de verificar no auto de Infração qual(is) foi(foram) as sanções aplicadas. | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 hora | 1 pessoa | N/A |
| 2 | VERIFICAR se indenização foi paga | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Identificação do tipo de sanção aplicada | Verificação do pagamento da indenização | SEI - Sistema da área de receitas | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Verificado que a sanção aplicada foi a de desocupação sem intervenção no imóvel ou desocupação com multa por intervenção no imóvel, o Agente de fiscalização entra em contato com a área de receitas e solicita verificação quanto ao pagamento da indenização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 horas | 1 pessoa | N/A |
| 3 | REALIZAR vistoria | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Identificação do tipo de sanção aplicada | Relatório de vistoria | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | De posse das informações da área de receitas, quanto ao pagamento, o Agente de fiscalização realiza a vistoria "in loco", para verificar se o imóvel foi desocupado. Ao final da vistoria, é elaborado um relatório descrevendo a situação do imóvel | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 dias | 1 ou 2 pessoas | O tempo e a quantidade de pessoas para realização da vistoria depende da complexidade, porte e logística até o imóvel |
| 4 | ARQUIVAR processo | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | 1. Situação do imóvel estiver sanada (regularizada) 2. Multa e/ou indenização paga 3. Situação do imóvel estiver sanada e multa e/ou indenização paga 4. Inscrição do infrator na Dívida Ativa da União | Despacho solicitando arquivamento do processo | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Agente de fiscalização elabora um despacho solicitando o arquivamento do processo, após verificar que: 1. a indenização e/ou multa foi paga e situação do imóvel sanada (conforme relatório de vistoria); 2. quando houver o cancelamento do auto de Infração e a situação for considerada regular em virtude de processo judicial; 3. quando a situação do imóvel for passível de regularização por meio de procedimentos administrativos do setor de destinação e; 4. quando o infrator for inscrito na Dívida Ativa da União | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 5 | ELABORAR minuta de ofício solicitando ajuizamento de reintegração de posse | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Relatório de vistoria constatando o descumprimento da desocupação do imóvel | Minuta de ofício enviada para o superintendente | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Constatando o descumprimento da desocupação do imóvel, o Agente de fiscalização elabora minuta de ofício à AGU solicitando ajuizamento da ação de reintegração de posse. A minuta é encaminhada ao superintendente para assinatura e encaminhamento | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 6 | ENCAMINHAR ofício assinado | Gabinete do Superintendente | Superintendente SP/UF | Minuta de ofício enviada para o superintendente | Ofício assinado e encaminhado à AGU | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | O Superintendente recebe e assina o ofício e provê encaminhamento à AGU, para ajuizamento da ação de reintegração de posse do imóvel | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 7 | ENCAMINHAR processo para análise | Gabinete do Superintendente | Superintendente SP/UF | Decisão judicial | Despacho processo contendo decisão judicial encaminhando para análise | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | Após informado quanto a decisão judicial, o Superintendente encaminha o processo para análise do Agente de fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 8 | VERIFICAR decisão do Juiz | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Despacho processo contendo decisão judicial encaminhando para análise | Constatação de decisão judicial favorável ou desfavorável à SP/UF | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização verifica se a decisão judicial foi favorável ou desfavorável à SP/UF | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 9 | SOLICITAR cancelamento do auto de infração | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Constatação de decisão judicial desfavorável à SP/UF | Formulário de cancelamento de auto de Infração preenchido | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Uma vez identificado que a decisão judicial foi desfavorável à SP/UF, o Agente de fiscalização preenche o formulário do termo de cancelamento do auto de Infração e o encaminha para assinatura da chefe de fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 horas | 1 pessoa | N/A |
| 10 | CANCELAR auto de Infração | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Chefe de caracterização/fiscalização | Formulário de cancelamento de auto de Infração preenchido | Termo de cancelamento de auto de Infração emitido | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Possuir conhecimento referente ao SEI. | A Chefe de caracterização/fiscalização recebe e assina o Termo de cancelamento do auto de Infração e o devolve para o Agente de fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 15 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 11 | SOLICITAR resarcimento de valores | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Termo de cancelamento de auto de Infração emitido e necessidade de restituição de valores financeiros | Despacho solicitando resarcimento | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização, ao constatar a necessidade de resarcimento, devido à incorreção de eventual cobrança, solicita que a área de receitas providencie o resarcimento ao ocupante do imóvel | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 hora | 1 pessoa | N/A |
| 12 | NOTIFICAR o interessado | Área de fiscalização - SP/UF ou Área de caracterização - SP/UF | Agente de fiscalização | Termo de cancelamento de auto de Infração emitido | Notificação do cancelamento do auto de Infração | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização elabora e encaminha uma notificação ao ocupante do imóvel, informando que o auto de Infração foi cancelado | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 hora | 1 pessoa | N/A |

| | |
|-----------|-----------------------------|
| Processo: | Fiscalizar imóveis da União |
| Etapa: | Executar sanção |

VOLTAR

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--|----------------------------|--|--|---|---|--|---|---|------------|----------------|---|
| 13 | ARQUIVAR processo | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | 1. Situação do imóvel estiver sanada (regularizada) 2. Multa e/ou indenização paga 3. Situação do imóvel estiver sanada e multa e/ou indenização paga 4. Inscrição do infrator na Dívida Ativa da União | Despacho solicitando arquivamento do processo | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Agente de fiscalização elabora um despacho solicitando o arquivamento do processo, após verificar que: 1. a indenização e/ou multa foi paga e situação do imóvel sanada (conforme relatório de vistoria); 2. quando houver o cancelamento do auto de infração e a situação for considerada regular em virtude de processo judicial; 3. quando a situação do imóvel for passível de regularização por meio de procedimentos administrativos do setor de destinação e; 4. quando o infrator for inscrito na Dívida Ativa da União | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 14 | REALIZAR ação coercitiva de reintegração de posse | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Constatação de decisão judicial favorável à SPU | Ação coercitiva de reintegração de posse | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização solicita ação coercitiva de reintegração de posse, quando a ação judicial for favorável à SPU e o imóvel não estiver desocupado | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 dias | 1 ou 2 pessoas | O tempo e a quantidade de pessoas para realização da ação coercitiva de reintegração de posse depende da complexidade, porte e logística até o imóvel |
| 15 | ELABORAR relatório | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Ação coercitiva de reintegração de posse | Relatório descrevendo a ação coercitiva de reintegração de posse | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Após realizar a ação coercitiva de reintegração de posse, o Agente de fiscalização elabora um relatório, descrevendo a ação e situação do imóvel, certificando que o imóvel foi desocupado Todos os servidores da SPU envolvidos na ação assinam o relatório | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 4 horas | 1 ou 2 pessoas | O tempo e a quantidade de pessoas para realização da ação coercitiva de reintegração de posse depende da complexidade, porte e logística até o imóvel |
| 16 | SOLICITAR inscrição do infrator no CADIN | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Multa ou indenização não pagas pelo infrator | Despacho solicitando inscrição do infrator no CADIN | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Uma vez identificado que o infrator não realizou o pagamento da indenização e/ou multa, o Agente de fiscalização elabora um despacho solicitando a inscrição do infrator no CADIN. O despacho é assinado pelo Agente de fiscalização e sua chefia. Posteriormente é encaminhado para a área de receitas | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 2 pessoas | N/A |
| 17 | REGISTRAR infrator no CADIN | Área de receitas | Chefia da área de receitas | Despacho solicitando inscrição do infrator no CADIN | Registro do infrator no CADIN | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial; 2. Conhecimento referente aos sistemas utilizados pela área | A área de receitas realiza o registro do infrator no CADIN e devolve o processo para o Agente de fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 18 | NOTIFICAR o infrator da inserção do débito no CADIN | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Registro do infrator no CADIN | Notificação ao infrator informando que seus dados foram cadastrados no CADIN | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização, após receber a informação de que o infrator foi incluso no CADIN, elabora uma notificação ao infrator, informando sua situação | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 19 | SOLICITAR inscrição do infrator na Dívida Ativa da União | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Constatação do não pagamento de multa ou indenização 30 dias após a ciência do infrator, quanto a sua inscrição no CADIN | Despacho solicitando inscrição do infrator na Dívida Ativa da União | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Uma vez identificado que o infrator não realizou o pagamento da indenização e/ou multa constante no CADIN, 30 dias após sua ciência, o Agente de fiscalização elabora um despacho solicitando a inscrição do infrator na Dívida Ativa da União. O despacho é assinado pelo Agente de fiscalização e sua chefia. Posteriormente é encaminhado para a área de receitas | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 20 | INSCREVER infrator na Dívida Ativa da União | Área de receitas | Chefia da área de receitas | Despacho solicitando inscrição do infrator na Dívida Ativa da União | Registro do infrator na Dívida Ativa da União | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial; 2. Conhecimento referente aos sistemas utilizados pela área | A área de receitas realiza o registro do infrator na Dívida Ativa da União e devolve o processo para o Agente de fiscalização | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 21 | NOTIFICAR o infrator da inserção do débito na Dívida Ativa da União | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Registro do infrator na Dívida Ativa da União | Notificação ao infrator informando que seus dados foram cadastrados na Dívida Ativa da União | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | O Agente de fiscalização, após receber a informação de que o infrator foi incluso na Dívida Ativa da União, elabora uma notificação ao infrator, informando sua situação | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 22 | ARQUIVAR processo | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | 1. Situação do imóvel estiver sanada (regularizada) 2. Multa e/ou indenização paga 3. Situação do imóvel estiver sanada e multa e/ou indenização paga 4. Inscrição do infrator na Dívida Ativa da União | Despacho solicitando arquivamento do processo | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Agente de fiscalização elabora um despacho solicitando o arquivamento do processo, após verificar que: 1. a indenização e/ou multa foi paga e situação do imóvel sanada (conforme relatório de vistoria); 2. quando houver o cancelamento do auto de infração e a situação for considerada regular em virtude de processo judicial; 3. quando a situação do imóvel for passível de regularização por meio de procedimentos administrativos do setor de destinação e; 4. quando o infrator for inscrito na Dívida Ativa da União | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |
| 23 | VERIFICAR se a multa foi paga | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Transcorrer de 30 dias após a notificação | Constatação do pagamento ou não da multa | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | Após 30 dias da ciência do infrator, o Agente de fiscalização entra em contato com a área de receitas e solicita verificação quanto ao pagamento da multa | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 2 horas | 1 pessoa | N/A |

| Processo: | Fiscalizar imóveis da União | | | | | | | VOLTAR |
|-----------|--|--|---|--|---|---|---|---|
| | Etapa: | Executar sanção | | | | | | |
| 24 | REALIZAR vistoria | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Constatação do não pagamento da multa ou multa paga com necessidade de realizar remoção/demolição | Relatório de vistoria | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. <p>De posse das informações da área de receitas, quanto ao pagamento, o Agente de fiscalização realiza a vistoria "in loco", para verificar a situação do imóvel quanto a infração cometida. Ao final da vistoria, é elaborado um relatório descrevendo a situação do imóvel</p> |
| 25 | REALIZAR remoção/demolição | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização (Equipe de fiscalização) ou empresa contratada ou parceria | Constatação da não execução de remoção/demolição solicitada | Remoção/demolição realizada | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. <p>Decorridos os 30 dias após a ciência do auto de infração, pelo infrator e persistindo a infração, o Agente ou equipe de fiscalização, ou ainda empresa contratada ou órgão parceiro realizará a ação de remoção/demolição da intervenção</p> |
| 26 | ATUALIZAR o valor da multa e cálculo das custas da remoção/demolição (quando necessário) | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Remoção/demolição realizada | Valor da multa atualizado | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. <p>Imediatamente após a remoção/demolição, o Agente de fiscalização atualiza o valor da multa, de acordo com os cálculos estabelecidos no manual de fiscalização, considerando as custas para realização da ação. Caso o infrator tenha pago algum valor referente à multa, este deverá ser descontado nesta atualização</p> |
| 27 | SOLICITAR DARF | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Valor da indenização e/ou multa atualizado | Despacho solicitando DARF à área de receitas | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. <p>O Agente de fiscalização elabora um despacho à área de receitas, solicitando a emissão do DARF no valor calculado da multa e/ou indenização.</p> |
| 28 | REALIZAR vistoria | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Constatação do não pagamento da multa ou multa paga com necessidade de realizar remoção/demolição | Relatório de vistoria | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. <p>De posse das informações da área de receitas, quanto ao pagamento, o Agente de fiscalização realiza a vistoria "in loco", para verificar a situação do imóvel quanto a infração cometida. Ao final da vistoria, é elaborado um relatório descrevendo a situação do imóvel</p> |
| 29 | ARQUIVAR processo | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | 1. Situação do imóvel estiver sanada (regularizada) 2. Multa e/ou indenização paga 3. Situação do imóvel estiver sanada e multa e/ou indenização paga 4. Inscrição do infrator na Dívida Ativa da União | Despacho solicitando arquivamento do processo | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. <p>Agente de fiscalização elabora um despacho solicitando o arquivamento do processo, após verificar que: 1. a indenização e/ou multa foi paga e situação do imóvel sanada (conforme relatório de vistoria); 2. quando houver o cancelamento do auto de infração e a situação for considerada regular em virtude de processo judicial; 3. quando a situação do imóvel for passível de regularização por meio de procedimentos administrativos do setor de destinação e; 4. quando o infrator for inscrito na Dívida Ativa da União</p> |
| 30 | GERAR DARF | Área de receitas | Chefe da área de receitas | Despacho solicitando DARF à área de receitas | DARF gerado e encaminhado para o superintendente ou para a área de fiscalização ou caracterização | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial; 2. Conhecimento referente aos sistemas utilizados pela área <p>A área de receitas recebe o despacho solicitando a geração do DAR, conforme valor informado. O DARF é gerado e encaminhado ao superintendente ou devolvido para o Agente administrativo da área de fiscalização ou de caracterização</p> |
| 31 | NOTIFICAR o infrator da inserção do débito na Dívida Ativa da União | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Registro do infrator na Dívida Ativa da União | Notificação ao infrator informando que seus dados foram cadastrados na Dívida Ativa da União | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. <p>O Agente de fiscalização, após receber a informação de que o infrator foi incluído na Dívida Ativa da União, elabora uma notificação ao infrator, informando sua situação</p> |
| 32 | NOTIFICAR o infrator da inserção do débito na Dívida Ativa da União | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Registro do infrator na Dívida Ativa da União | Notificação ao infrator informando que seus dados foram cadastrados na Dívida Ativa da União | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. <p>O Agente de fiscalização, após receber a informação de que o infrator foi incluído na Dívida Ativa da União, elabora uma notificação ao infrator, informando sua situação</p> |
| 33 | REALIZAR vistoria | Área de fiscalização - SPUIUF ou Área de caracterização - SPUIUF | Agente de fiscalização | Identificação do tipo de sanção aplicada | Relatório de vistoria | 'SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/87 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. <p>De posse das informações da área de receitas, quanto ao pagamento, o Agente de fiscalização realiza a vistoria "in loco", para verificar se o imóvel foi desocupado. Ao final da vistoria, é elaborado um relatório descrevendo a situação do imóvel</p> |

| Processo: | Fiscalizar imóveis da União | | | | | | | | | | | | |
|-----------|----------------------------------|--|------------------------|--|--|--|---|--|---|---|------------|----------|-----|
| Etapa: | Executar sanção | | | | | | | | | | | | |
| 34 | ATUALIZAR o valor da indenização | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Relatório de vistoria constatando o não pagamento da indenização e a desocupação do imóvel | Valor da indenização atualizado | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/97 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | <p>Uma vez constatado que o infrator não pagou a indenização, mas desocupou o imóvel, conforme relatório de vistoria, o Agente de fiscalização realiza a atualização dos valores da indenização, com base no manual de fiscalização</p> | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 1 hora | 1 pessoa | N/A |
| 35 | SOLICITAR DARF | Área de fiscalização - SPU/UF ou Área de caracterização - SPU/UF | Agente de fiscalização | Valor da indenização e/ou multa atualizado | Despacho solicitando DARF à área de receitas | SEI - Sistema Eletrônico de Informação | IN 02/2010 Decreto lei 2398/97 e alterações Lei 9636/98 | <ul style="list-style-type: none"> 1. Possuir conhecimento quanto a legislação patrimonial e manual de fiscalização do patrimônio da União; 2. Capacidade de elaboração de documentos técnicos; 3. Saber interpretar as diversas situações que se separar e adotar as devidas decisões; 4. Ser capaz de negociar e mediar conflitos. | <p>O Agente de fiscalização elabora um despacho à área de receitas, solicitando a emissão do DARF no valor calculado da multa e/ou indenização.</p> | CGCUP - Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio | 30 minutos | 1 pessoa | N/A |

S1 - Mapeamento da situação atual dos processos
Checklist de controle do processo



| | |
|--|-----------------------------|
| Processo: | Fiscalizar imóveis da União |
| Indicador de resultado do processo: | N / A |
| Desempenho atual do indicador (frente a uma meta atual, se existir): | N / A |

VOLTAR

| ID | Etapa 01 | Atividades | Item de verificação | Responsável | | Data de validação |
|----|----------|------------|---------------------|-------------|-----------|-------------------|
| | | | | Execução | Validação | |
| | N/H | N/H | N/H | N/H | N/H | N/H |
| ID | Etapa 02 | Atividades | Item de verificação | Responsável | | Data de validação |
| | | | | Execução | Validação | |
| | N/H | N/H | N/H | N/H | N/H | N/H |
| ID | Etapa 03 | Atividades | Item de verificação | Responsável | | Data de validação |
| | | | | Execução | Validação | |
| | N/H | N/H | N/H | N/H | N/H | N/H |
| ID | Etapa 04 | Atividades | Item de verificação | Responsável | | Data de validação |
| | | | | Execução | Validação | |
| | N/H | N/H | N/H | N/H | N/H | N/H |
| ID | Etapa 05 | Atividades | Item de verificação | Responsável | | Data de validação |
| | | | | Execução | Validação | |
| | N/H | N/H | N/H | N/H | N/H | N/H |

Legenda:

Alta criticidade - Impacta diretamente e compromete o resultado do processo. Se o item de verificação não for feito, o produto final é diretamente comprometido e não aceito pelo cliente

Média criticidade - Médio impacto no resultado do processo. Se o item de verificação não for feito, o produto final pode ser comprometido e não aceito pelo cliente

Baixa criticidade - Baixo impacto no resultado do processo. Se o item de verificação não for feito, o produto final é comprometido mas aceito pelo cliente.